



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

OFÍCIO Nº 128/2023

Palmácia/CE, 08 de agosto de 2023.

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTÔNIO HOLANDA DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE
NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Senhor Presidente;

Cumprimentando-o, cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 013/2023, que **IMPLEMENTA PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS DE PALMÁCIA, DECORRENTE DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023.**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

DAVID CAMPOS
MARTINS:02583
397303

Assinado de forma digital
por DAVID CAMPOS
MARTINS:02583397303
Dados: 2023.08.08
15:58:49 -03'00'

DAVID CAMPOS MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

ACUSAMOS RECEBIMENTO
EM: 09 / 08 / 2023
[Assinatura]

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

MENSAGEM Nº 013/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA;
SENHORES(AS) VEREADORES(AS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para vossa apreciação e deliberação, **em caráter de urgência**, o incluso Projeto de Lei Nº 013/2023, que trata da implementação do novo plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Palmácia, decorrente da avaliação atuarial de 2023 e dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências é obrigação anual do Fundo de Previdência realizar sua Avaliação Atuarial, da qual resulta o Plano de Custeio da previdência própria municipal.

A Avaliação Atuarial de 2023, trouxe como resultado, além da manutenção das alíquotas normais de contribuição, novo plano de amortização do déficit atuarial, que são alíquotas patronais suplementares a serem pagas pela prefeitura, suas autarquias, fundações e Câmara Municipal.

Referido Plano de amortização estava sendo implementado por decreto municipal, o que foi mudado pela Portaria Federal Nº 1467 de 02 de junho de 2022, a qual definiu que o Plano de Amortização só pode ser implementado ou alterado por lei municipal.

Ante ao exposto, venho solicitar a apreciação e deliberação do presente projeto de lei em caráter de urgência, para promover a regularização do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social de Palmácia, conforme definido na Avaliação Atuarial de 2023.

Atenciosamente,

DAVID CAMPOS
MARTINS:025833
97303

Assinado de forma digital
por DAVID CAMPOS
MARTINS:02583397303
Dados: 2023.08.08 15:59:04
-03'00'

DAVID CAMPOS MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



PROJETO DE LEI Nº 013 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

IMPLEMENTA PLANO DE
AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT
ATUARIAL DO RPPS DE PALMÁCIA,
DECORRENTE DA AVALIAÇÃO
ATUARIAL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, no uso de suas atribuições legais e determinações da Portaria Federal MTP Nº 1467 de 02 de junho de 2022, faz saber qua a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte lei complementar:

Art. 1º - Os §§ 7º e 8º do Artigo 14 da Lei Municipal Nº 239 de 25 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

§ 7º - Às contribuições previdenciárias patronais previstas no art. 13, Inciso I desta Lei, será somada uma alíquota suplementar de custeio, segundo cálculo atuarial anual.

§8 - As alíquotas suplementares serão alteradas mediante lei, de acordo com as mudanças ocasionadas em cada Avaliação Atuarial Anual.

Art. 2º Fica determinado para amortização do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Palmácia, o Plano de Amortização estabelecido pela Avaliação Atuarial de 2023 (Pag.31), para o periodo 2023 a 2064, com as alíquotas patronais suplementares abaixo discriminadas:

EXERCICIO	ALIQ.SUPLEMENTAR%	EXERCICIO	ALIQ. SUPLEMENTAR%
2023	5,36	2024	20,75
2025	31,85	2026	31,85
2027	31,85	2028	31,85
2029	31,85	2030	31,85
2031	31,85	2032	31,85
2033	31,85	2034	31,85
2035	31,85	2036	31,85
2037	31,85	2038	31,85



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

2039	31,85	2040	31,85
2041	31,85	2042	31,85
2043	31,85	2044	31,85
2045	31,85	2046	31,85
2047	31,85	2048	31,85
2049	31,85	2050	31,85
2051	31,85	2052	31,85
2053	31,85	2054	31,85
2055	31,85	2056	31,85
2057	31,85	2058	31,85
2059	31,85	2060	31,85
2061	31,85	2062	31,85
2063	31,85	2064	31,85
2065	31,85	-	---

Art. 3º As alíquotas patronais suplementares constantes no Art. 2º serão devidas apenas pelo ente municipal, assim entendido Prefeitura, suas Autarquias e a Câmara Municipal, e serão calculadas sobre o salário de contribuição de todos os segurados ativos, além da contribuição patronal normal vigente de 14% (catorze por cento).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a Lei Nº 395 de 05 de dezembro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

**DAVID CAMPOS
MARTINS:02583
397303**

Assinado de forma
digital por DAVID
CAMPOS
MARTINS:02583397303
Dados: 2023.08.08
15:59:19 -03'00'

DAVID CAMPOS MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Palmácia/CE

Fundo Municipal de Previdência Social de Palmácia

Perfil atuarial do RPPS (ISP 2022): **I**

Exercício da avaliação atuarial: **2023**

Data focal da avaliação atuarial: **31/12/2022**

Nota Técnica Atuarial – Fundo em Capitalização: **Nº 2020.001457.1**

Atuários responsáveis:

Dimitri Mendonça Spinelli Chagas | MIBA 1.345

Sérgio César de Paula Cardoso | MIBA 2.285

Versão do relatório: **1**
Fortaleza/CE, 10/07/2023

SUMÁRIO EXECUTIVO

A seguir, apresentamos um resumo dos resultados obtidos na reavaliação atuarial do exercício de **2023**, com data base em **31/12/2022**, do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do **Município de Palmácia/CE**, administrado pelo **Fundo Municipal de Previdência Social de Palmácia**.

Cabe destacar que o município de **Palmácia/CE**, através da Lei Complementar Nº 8, de 20 de maio de 2022, instituiu a adequação do seu RPPS às normas instituídas pela Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Na data base do estudo, os segurados do RPPS estavam assim distribuídos:

Segurado	População	Folha
Ativos	357	R\$ 842.961,21
Aposentados	146	R\$ 338.846,40
Pensionistas	12	R\$ 13.724,31

O patrimônio de cobertura dos Planos de Benefícios, conforme as informações disponibilizadas pelo RPPS, era de:

Ativos Garantidores	Valor
Total	R\$ 18.541.175,20
Aplicações e disponibilidade financeira	R\$ 5.622.909,21
Parcelamentos previdenciários ativos	R\$ 12.918.265,99

Com base no patrimônio de cobertura, no plano de custeio em vigor e nas premissas adotadas nesta avaliação atuarial, apresentamos um resumo dos resultados obtidos:

Rubrica	Valor
Resultado Atuarial (-déficit/+superávit)	R\$ -23.801.269,64
Déficit a Amortizar	R\$ -70.469.067,28
Resultado Financeiro Estimado para o Exercício	R\$ 716.505,26

A seguir apresentamos o plano de custeio recomendado nesta avaliação:

Fonte do recurso	Alíquota
Ente*	14,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados**	14,00%
Pensionistas**	14,00%

Obs.: (*) Considerando taxa administrativa de 2,0%
(**) Aplicada sobre a parcela acima de dois salários-mínimos

As receitas e despesas projetadas para o exercício em estudo e para os dois exercícios seguintes foram:

Ano	Receitas	Despesas	Resultado
2023	R\$ 5.541.308,63	R\$ 4.824.803,37	R\$ 716.505,26
2024	R\$ 5.606.085,47	R\$ 4.938.776,10	R\$ 667.309,37
2025	R\$ 5.636.698,16	R\$ 5.219.347,01	R\$ 417.351,15

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. BASE NORMATIVA	7
2.1. NORMAS GERAIS	7
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	9
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	9
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	9
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	9
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	10
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	10
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	10
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	11
5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL	11
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	11
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	13
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	13
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	14
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	15
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	15
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	16
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	16
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1. BALANÇO ATUARIAL	17
7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	18
7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	18
7.4. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	18
7.5. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	18
7.6. ESTUDO DE SENSIBILIDADE	18
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21
8.3. plano de amortização VIGENTE em lei	22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	22
8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	22
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	24
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	24
9.3. viabilidade orçamentária e financeira	31
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	33
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	33
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	33
11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	35

12. PARECER ATUARIAL.....	36
12.1. Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados.....	36
12.2. Adequação da Base de Dados Utilizada e Respetivos Impactos em Relação aos Resultados Apurados.....	36
12.3. Análise dos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais Adotados e Perspectivas Futuras de Comportamento dos Custos e dos Compromissos do Plano de Benefícios.....	36
12.4. Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de Seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados	36
12.5. Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados	37
12.6. Composição e Características dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios.....	37
12.7. Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF).....	37
12.8. Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	38
12.9. Plano De custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	38
12.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais.....	38
12.11. Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	38
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39

ANEXOS

ANEXO 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	41
ANEXO 2. ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO.....	48
ANEXO 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	59
ANEXO 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	60
ANEXO 5. RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	61
ANEXO 6. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.....	65
ANEXO 7. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	67
ANEXO 8. TÁBUAS EM GERAL.....	68
ANEXO 9. DRAA	71

1. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar os principais resultados obtidos na reavaliação atuarial do exercício de **2023**, com data base de **31/12/2022**, do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do **Município de Palmácia/CE**, administrado pelo **Fundo Municipal de Previdência Social de Palmácia**.

Além disso, é importante destacar que este relatório de avaliação atende às exigências das normas legais aplicáveis e vigentes, incluindo o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal nº 9.717/98, bem como as normas de atuária relacionadas a estudos desta natureza para RPPS estabelecidas na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, e a necessidade de informações estabelecidas pelo conteúdo do "Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA", na forma requerida pelo Ministério da Previdência Social.

O cálculo atuarial foi realizado com base no rol de benefícios do plano, no regime de financiamento e nos respectivos métodos de custeio estabelecidos na Nota Técnica Atuarial, nas premissas atuariais e financeiras descritas neste relatório, na legislação vigente do Ente Federativo ao qual o RPPS está vinculado, bem como no cadastro e em informações fornecidas pelo RPPS.

7

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atende às exigências das normas legais aplicáveis e vigentes na data base do cálculo. A seguir, serão apresentadas as normas que foram observadas de forma direta ou indireta nesta avaliação.

2.1. NORMAS GERAIS

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/2019
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004
- Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019
- Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

- Lei Nº 239, de 24 de janeiro de 2008
- Lei Nº 395, de 5 de dezembro de 2017
- Lei Nº 396, de 5 de dezembro de 2017
- Lei Nº 6, de 29 de julho de 2020
- Lei Complementar Nº 8, de 20 de maio de 2022
- Decreto Nº 040, de 01 de agosto de 2022

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Os benefícios previdenciários considerados nesta avaliação, bem como suas regras de elegibilidade e cálculo dos proventos, estão dispostos na Lei Complementar Municipal nº 8/2022 e Decreto nº 40/2022.

Benefícios considerados nessa avaliação:

- I. Relativos ao Segurado:
 - Aposentadorias voluntárias
 - Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho
 - Aposentadoria compulsória
- II. Relativos aos Dependentes:
 - Pensão por morte

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

A escolha do regime financeiro estabelece a forma pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais serão obtidos. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja adequado às características de riscos associados associadas.

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Regime Financeiro de Capitalização: Caracteriza-se por alocar o custeio em período anterior ao início do usufruto do benefício, permitindo o financiamento gradual dos benefícios futuros. No regime de capitalização, a forma de distribuição no tempo do custo dos benefícios futuros é determinada pelos métodos de financiamento.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

No método de financiamento Idade de Entrada Normal, aplicado aos benefícios financiados pelo regime financeiro de capitalização do plano, o custo normal do plano é calculado a partir da data em que o segurado começa a contar créditos para o plano, mesmo que sua entrada tenha ocorrido em data futura. Dessa forma, o período anterior à entrada do servidor no RPPS poderá gerar, em uma perspectiva agregada, uma contribuição extraordinária relativa ao tempo de serviço passada, que estará incluída na parcela da contribuição de equilíbrio do plano que ultrapassa o custo normal.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

A seguir é apresentada tabela com os regimes financeiros e métodos de financiamento adotados nesta avaliação atuarial para cada benefício.

Fundo em Capitalização		
Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadorias voluntárias	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte	Capitalização	Idade de Entrada Normal

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Para assegurar a solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos dos RPPS, é fundamental adotar nas avaliações atuariais hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas nas avaliações atuariais que sejam adequadas às características dos seus participantes e assistidos é fundamental para assegurar solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro-atuarial dos planos dos RPPS. Por fundamentarem a projeção dos compromissos futuros, as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo. O uso de hipóteses descasadas da realidade pode gerar ganhos ou perdas atuariais cumulativas ao longo do tempo, podendo resultar em desequilíbrios nos RPPS. Por isso, é importante que as hipóteses correspondam às características da massa dos segurados e de seus dependentes, permitindo o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.

Nesta seção, serão apresentadas as premissas e hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial. Vale destacar que as hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentadas, quando for o caso, em análise de aderência.

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Nessa Avaliação Atuarial serão utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- Mortalidade Geral: IBGE - 2022, segregada por sexo;
- Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022, segregada por sexo;
- Entrada em Invalidez: Álvaro vindas.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1. Rotatividade

Nula. Em conformidade com a Nota Técnica Atuarial do Plano não foi considerada a hipótese de rotatividade para os servidores ativos, tendo em vista tratar-se de um grupo de servidores públicos, com baixa chance de saída.

5.2.2. Expectativa de reposição de segurados ativos

Não foi considerada nessa avaliação a reposição de servidores, em conformidade com a Nota Técnica Atuarial - NTA do Plano.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade.

Considerou-se, para as remunerações, uma evolução salarial média, real e exponencial de 1,00% a.a., respeitando-se o limite mínimo estabelecido na legislação federal vigente. E foi considerado nulo, nessa avaliação, o crescimento de caráter coletivo e real de salários de servidores ativos.

5.3.2. Taxa real do crescimento dos proventos.

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real dos benefícios uma vez que não há previsão de concessão de reajuste de benefício acima da inflação.

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

Conforme o artigo 1º do Anexo VII da Portaria MTP N° 1.467, de 02 de junho de 2022, as taxas de juros parâmetro utilizadas nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) devem observar os valores anuais e considerar a taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ) seja o mais próximo à **duração do passivo do regime**.

Com base na tabela com a ETTJ publicada na Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2023 é de 4,75%. Essa taxa foi obtida levando em conta a duração do passivo de 19,0 anos, que foi calculada na Avaliação Atuarial anterior.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário.

Por falta de informações consistentes, foi considerado, em conformidade com legislação em vigor, como idade de ingresso no mercado de trabalho a idade de 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.

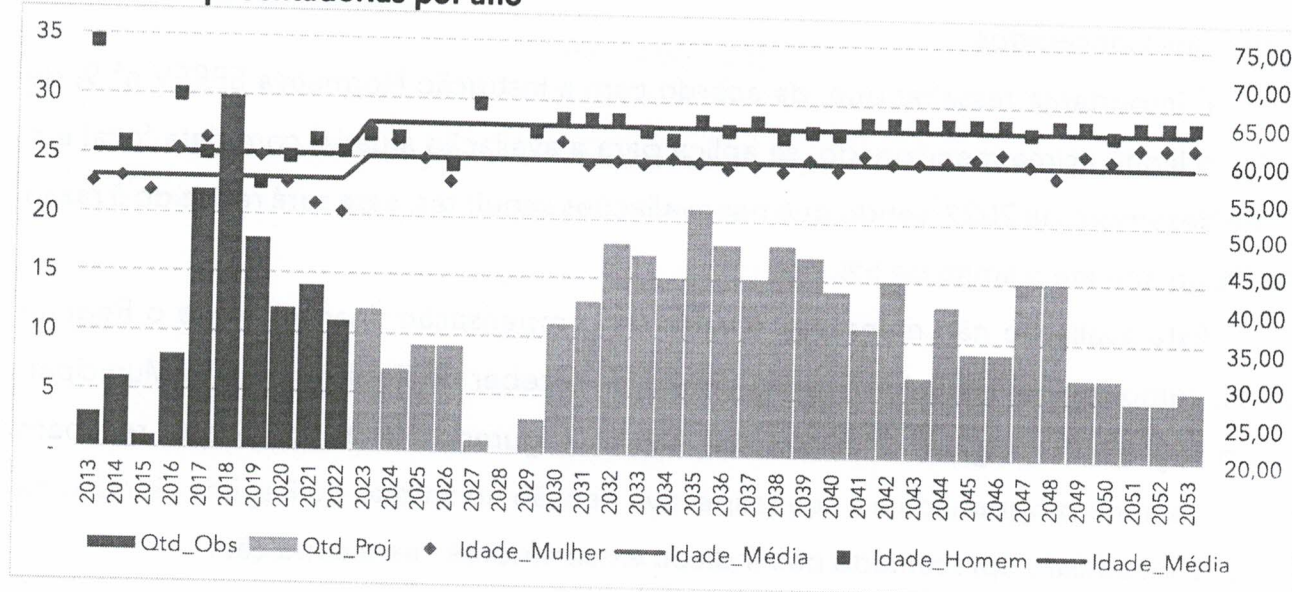
Os segurados ativos, historicamente, tendem a adiar suas aposentadorias após atingirem as condições de elegibilidade do plano.

Assim, para tornar o cálculo atuarial e as respectivas projeções de despesas com benefícios mais consistentes com essa realidade de curto e médio prazo, adotou-se, nesta avaliação, hipótese de postergação que refletisse esse comportamento da massa e, ao mesmo tempo, mantivesse aderência com as idades médias de aposentadoria observadas nos últimos exercício. Dessa forma, após o segurado adquirir todos os pré-requisitos para sua aposentadoria, considerando as antigas regras, postergou-se em até 3 anos, apenas para as mulheres, o tempo de entrada em aposentadoria para que as projeções convirjam com as idades de aposentadoria observadas nos últimos anos, sendo a postergação limitada à idade de 75 anos. Para cada segurado elegível para a novas regras, estipulou-se como idade mínima de aposentadoria aquela calculadas conforme regra anterior.

No Gráfico a seguir, observam-se as idades médias das aposentadorias programadas ocorridas no período de 2013 a 2022, as idades projetadas de 2023 a 2053 e as quantidades de aposentadorias ocorridas e projetadas no período total, sendo as informações segmentadas para homens e mulheres.

Com as hipóteses adotadas, conforme pode ser observado no gráfico, as idades médias projetadas tendem a se aproximar das médias históricas no longo prazo. Para os homens, a média histórica das idades de aposentaria foi de 59,6 anos e, no longo prazo, as projeções apontam para 64,1 anos. Para as mulheres, a média histórica de aposentadoria foi de 56,4 anos e a média projetada é 59,5 anos.

Gráfico 1: Aposentadorias por ano



5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Na ausência de informação de dependentes, foi utilizada a hipótese de 80% de chance (probabilidade de casados) do servidor possuir um dependente válido e vitalício da mesma idade que o servidor. Além disso, aplica-se a probabilidade de sobrevivência entre a data do cálculo e as datas projetadas de falecimento do segurado.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nesta avaliação, foi considerada a redução dos encargos dos benefícios integrais a serem pagos, devido à compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social - RGPS concedida ao RPPS municipal. Essa compensação será plicada somente nos casos em que o servidor possuir tempo de contribuição para o RGPS a ser considerado no momento da concessão de aposentadoria programada e sua respectiva pensão, em que o RPPS do Município seja o regime instituidor, nos termos da Lei Federal nº 9.796/99, dos Decretos nº 3.112/99 e nº 3.217/99, da Portaria MPAS nº 6.209/99 e da Portaria MPS nº 464/2018.

A ausência de dados individuais na base de dados do Município relativos ao tempo de Regime Geral anteriores à posse dos servidores ativos, impossibilitou o cálculo da compensação com base nas regras vigentes. Dessa forma, para os benefícios a conceder, foi aplicado o percentual de 7% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente. No caso dos benefícios concedidos, foi considerado o fluxo de COMPREV recebido de acordo com as

informações disponibilizada pelo RPPS, que equivale a 3,35% do Valor Presente dos Benefícios Concedidos.

É importante ressaltar que, de acordo com a Instrução Normativa SPREV nº 9, de 2018, o limite acima mencionado, se aplica para a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2022, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

Esta avaliação não mensurou o valor da compensação financeira que o Regime Geral, como regime instituidor, tenha direito de receber do Regime Próprio Municipal, como regime de origem, relativamente aos ex-segurados deste RPPS que recebam aposentadoria programada e a sua respectiva pensão no âmbito do Regime Geral, uma vez que o cadastro apresentado não indicou ex-servidores nessa condição.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Unitário. Não considerada inflação futura nesta avaliação

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Unitário. Não considerada inflação futura nesta avaliação

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real dos benefícios.

15

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Por ser o principal insumo da Avaliação Atuarial, a manutenção de uma base de dados atualizada e consistente é fundamental para a gestão previdencial do RPPS. Caso não represente adequadamente o grupo de segurados do RPPS, os resultados apurados poderão não se confirmar, acarretando aumento ou redução das estimativas dos compromissos atuariais futuros do RPPS.

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

A base de dados disponibilizada à esta consultoria, com as informações dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, teve como data base 31/12/2022.

O quadro a seguir informa a distribuição da população em estudo.

População Total	População	Idade média	Remuneração/Benefício médio
Ativos	357	46,02	842.961,21
Aposentados	146	62,22	338.846,40
Pensionistas	12	53,76	13.724,31

Nos anexos deste relatório são apresentadas estatísticas mais detalhadas da população coberta.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Dentre o grupo dos servidores ativos, nenhum registro foi identificado como afastado ou cedido.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Este tópico trata da base cadastral recebida e o resultado dos testes a que foi submetida.

6.3.1. Atualização da base cadastral

A base cadastral é atualizada constantemente conforme eventos ocorridos e solicitações feitas pelos próprios segurados. Não foi informada a essa consultoria a data do último recadastramento realizado. Cabe destacar que a decisão de realizar um novo recadastramento deve ser avaliada pelo RPPS, observando a norma aplicável ao assunto.

16

6.3.2. Consistência da base cadastral

A base cadastral foi submetida a testes de consistências para atestar sua qualidade. O detalhamento das críticas encontra-se a seguir. No geral os dados foram considerados satisfatórios para execução dos cálculos atuariais. Contudo, alguns tratamentos pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas sem nenhum prejuízo ao estudo.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Embora os dados tenham sido considerados apropriados para o estudo em tela, alguns ajustes foram necessários, seja por ausência ou por inconsistência de alguns dados.

Os quadros a seguir apresentam os tratamentos efetuados, evidenciando o percentual de abrangência no grupo:

Ativos	Registros	%	Tratamento
Salário de contribuição inferior ao salário-mínimo/nulo	18	5,04%	Adotou-se o salário médio do cargo

Aposentados	Registros	%	Tratamento
Não houve necessidade tratamento	0	0,00%	-

Pensionistas	Registros	%	Tratamento
Não houve necessidade tratamento	0	0,00%	-

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Para que se tenha uma base de dados confiável é necessário mantê-la atualizada, efetuando recadastramentos periódicos com os segurados e efetivar de forma célere as alterações quando alguma inconsistência é identificada.

Assim, recomenda-se ao RPPS a revisão da base de dados em relação às inconsistências apontadas neste estudo.

7. RESULTADO ATUARIAL

Esta seção sintetiza os resultados da avaliação atuarial obtidos pelos cálculos efetuados a partir dos dados e premissas anteriormente comentados.

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Todos os valores estão expressos em moeda de 31/12/2022 e foram calculados considerando-se taxas de juros de 4,68% ao ano.

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B) *	2,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	26,00%
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 112.087.986,62
ATIVOS GARANTIDORES	R\$ 18.541.175,20
Aplicações	R\$ 5.604.452,62
Demais Bens e Direitos	R\$ 18.456,59
Parcelamentos Previdenciários	R\$ 12.918.265,99
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	R\$ 89.010.242,48
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 58.390.466,38
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos	R\$ 62.403.402,42
(-) Contribuições do Ente	-
(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 1.863.102,00
(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 59.320,06
(-) COMPREV a Receber	R\$ 2.090.513,98
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 30.619.776,10
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder	R\$ 65.109.234,37
(-) Contribuições do Ente	R\$ 13.450.558,41
(-) Contribuições do Ativo	R\$ 16.481.253,46
(-) COMPREV a Receber	R\$ 4.557.646,40
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	R\$ 46.667.797,64
RESULTADO ATUARIAL (-Déficit / +Superávit)	R\$ -23.801.269,64
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ -70.469.067,28

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

18

Os valores dos ativos garantidores e créditos a receber na data base em estudo foram fornecidos pelo RPPS, porém não estão no escopo desta avaliação a apuração ou verificação desses valores. Segue a tabela com os valores informados.

Ativo	Valor
Aplicações e demais bens e direitos	R\$ 5.622.909,21
Parcelamentos previdenciários ativos	R\$ 12.918.265,99
Total	R\$ 18.541.175,20

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Rubrica	Valor
Provisão Matemática Benefícios concedidos - PMBC	R\$ 58.390.466,38
Benefícios Futuros	R\$ 62.403.402,42
(-) Contribuições Futuras	R\$ 1.922.422,06
(-) COMPREV a Receber	R\$ 2.090.513,98
Provisão Matemática Benefícios a conceder - PMBaC	R\$ 30.619.776,10
Benefícios Futuros	R\$ 65.109.234,37
(-) Contribuições Futuras	R\$ 29.931.811,87
(-) COMPREV a Receber	R\$ 4.557.646,40
Provisão Matemática Total	R\$ 89.010.242,48

7.4. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Rubrica	Valor
Resultado Atuarial (-déficit/+superávit)	-R\$ 23.801.269,64
Déficit a Amortizar	-R\$ 70.469.067,28
Resultado Financeiro Estimado para o Exercício	R\$ 716.505,26

7.5. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Rubrica	Valor
Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 112.087.986,92

7.6. ESTUDO DE SENSIBILIDADE

O estudo de sensibilidade é uma importante ferramenta utilizada na avaliação atuarial, pois permite avaliar os impactos de mudanças em uma ou mais hipóteses adotadas na análise.

7.6.1. TAXA DE JUROS

A taxa anual de juros atuariais adotada nesta avaliação está no limite de prudência estabelecido pela norma vigente e revista anualmente e é uma das hipóteses atuariais mais relevantes da avaliação atuarial. Ainda que, na data da avaliação os títulos públicos estivessem remunerando a taxas de rentabilidade superiores a essa, as taxas podem ser alteradas no futuro.

Na tabela apresentada a seguir, é possível observar os resultados da avaliação atuarial obtidos para diferentes taxas de juros (4,75%, 4,25% e 5,25%), mantendo-se todas as demais hipóteses adotadas na avaliação oficial. Os resultados evidenciam a relevância dessa hipótese. Uma redução de meio ponto percentual na taxa de juros oficial eleva o resultado atuarial em 26,58%, enquanto um aumento na mesma proporção reduz o resultado atuarial em 22,62%.

Fundo em Capitalização	4,75%	4,25%	5,25%
Ativos Garantidores	R\$ 18.541.175,20	R\$ 18.541.251,86	R\$ 18.541.410,33
Plano de Amortização	R\$ 46.667.797,64	R\$ 49.620.509,66	R\$ 43.941.556,01
Provisão Matemática Total	R\$ 89.010.242,48	R\$ 98.289.607,58	R\$ 80.900.102,80
Benefícios Concedidos	R\$ 58.390.466,38	R\$ 61.759.392,17	R\$ 55.322.301,96
Benefícios a Conceder	R\$ 30.619.776,10	R\$ 36.530.215,41	R\$ 25.577.800,84
Resultado Atuarial	-R\$ 23.801.269,64	-R\$ 30.127.846,06	-R\$ 18.417.136,46
Impacto no Resultado	-	26,58%	-22,62%

7.6.2. TAXA DE CRESCIMENTO SALARIAL

A hipótese de taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a. é uma das premissas adotadas que está no limite de prudência estabelecido pela legislação vigente e possui relevância na avaliação atuarial. O impacto dessa hipótese varia de acordo com o perfil do segurado.

Para aqueles segurados enquadrados na regra de benefício pelo último salário e da paridade, a hipótese é ainda mais relevante, tendo em vista que alterações salariais diferentes do estimado modificam, na mesma proporção, o fluxo de benefício e, dependendo do tipo de reajuste, pode também alterar, pela regra da paridade, o fluxo de benefícios já concedidos. É importante ressaltar que a hipótese de crescimento real de benefícios adotada na avaliação é nula. Por isso, é fundamental que a administração

municipal esteja ciente do impacto atuarial em uma eventual revisão da estrutura de cargos nas carreiras de seus servidores. 20

Para os segurados que estão na regra da média e sem paridade, o impacto de alterações salariais diferentes do projetado é menor, devido à regra da média suavizar o efeito no benefício e por não haver impacto nos benefícios concedidos.

Com base na tabela apresentada a seguir, é possível verificar o resultado atuarial com a adoção da hipótese de crescimento salarial de 2%, mantendo-se as demais hipóteses adotadas na avaliação, oficial. Observa-se que o aumento de um ponto percentual na taxa da evolução salarial ocasiona uma redução no déficit de 6,85%.

Fundo em Capitalização	1,00%	2,00%
Ativos Garantidores	R\$ 5.622.909,21	R\$ 5.622.909,21
Plano de Amortização	R\$ 46.667.797,64	R\$ 46.667.797,64
Provisão Matemática Total	R\$ 89.010.242,48	R\$ 86.494.244,99
Benefícios Concedidos	R\$ 58.390.466,38	R\$ 58.390.466,38
Benéficos a Conceder	R\$ 30.619.776,10	R\$ 28.103.778,61
Resultado Atuarial	-R\$ 36.719.535,63	-R\$ 34.203.538,14
Impacto no Resultado	-	-6,85%

7.6.3. TÁBUA DE MORTALIDADE

A alteração da tabela de mortalidade, que é utilizada para se estimar as probabilidades de sobrevivência dos segurados, também tem impacto no resultado. Assim com as hipóteses anteriores, a tabela de mortalidade utilizada está no limite prudencial definido pela legislação em vigor.

A troca da tabela utilizada na avaliação anterior (IBGE 2020) pela IBGE 2021, ambas segmentadas por sexo, resultou em um aumento de 0,61% no resultado atuarial.

Fundo em Capitalização	IBGE 2020	IBGE 2021
Ativos Garantidores	R\$ 5.622.909,21	R\$ 5.622.909,21
Plano de Amortização	R\$ 46.667.797,64	R\$ 46.667.797,64
Provisão Matemática Total	R\$ 89.010.242,48	R\$ 88.628.392,80
Benefícios Concedidos	R\$ 58.390.466,38	R\$ 58.214.117,76
Benéficos a Conceder	R\$ 30.619.776,10	R\$ 30.414.275,04
Resultado Atuarial	-R\$ 36.719.535,63	-R\$ 36.337.685,95
Impacto no Resultado	-	-1,04%

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Apresentados todos os resultados da Avaliação Atuarial Oficial, resultados esses relativos à configuração previdenciária corrente do RPPS, demonstram-se aqui o Custo Normal atuarialmente consistente com o atual plano de benefícios desse regime capitalizado.

O Custo Normal expressa, em termos percentuais, a alíquota a ser aplicada sobre os salários de contribuição futuros dos segurados ativos para a fundação dos créditos de serviços futuros dos benefícios, líquidos das duas reduções pertinentes (compensação financeira com o RGPS e contribuição de assistidos), observando-se, em seu cálculo, que a percentagem aplicada sobre as parcelas de benefícios que sofrem incidência de contribuição deve ser igual à que incide sobre remunerações de segurados ativos.

Registre-se que o Custo Normal de Equilíbrio do Plano de Benefícios, incluindo-se o custeio da despesa administrativa, foi estabelecido em 28,00%.

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	R\$ 842.961,21	R\$ 10.958.495,73
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	R\$ 76.670,10	R\$ 996.711,30
Total das parcelas das pensões por morte que superam o limite máximo do RGPS	-	-
Total	R\$ 919.631,31	R\$ 11.955.207,03

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada (R\$)
Ente Federativo	R\$ 10.958.495,73	12,00%	R\$ 1.315.019,49
Taxa de Administração	R\$ 10.958.495,73	2,00%	R\$ 219.169,91
Ente Federativo Total	R\$ 10.958.495,73	14,00%	R\$ 1.534.189,40
Segurados Ativos	R\$ 10.958.495,73	14,00%	R\$ 1.534.189,40
Aposentados *	-	14,00%	-
Pensionistas *	-	14,00%	-
TOTAL	-	28,00%	R\$ 3.068.378,80

Sobre a parcela acima de dois salários-mínimos

22

8.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE EM LEI

- Lei nº 395, de 05/12/2017

Exercício	Alíquota	Exercício	Alíquota	Exercício	Alíquota
2017	2,32%	2027	21,36%	2037	37,36%
2018	3,84%	2028	21,36%	2038	37,36%
2019	5,36%	2029	21,36%	2039	45,36%
2020	5,36%	2030	21,36%	2040	45,36%
2021	5,36%	2031	29,36%	2041	45,36%
2022	5,36%	2032	29,36%	2042	45,36%
2023	13,36%	2033	29,36%	2043	53,36%
2024	13,36%	2034	29,36%	2044	53,36%
2025	13,36%	2035	37,36%		
2026	13,36%	2036	37,36%		

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada	CAP	R\$ 1.178.268,07	10,75%
Aposentadoria Programada Professor	CAP	R\$ 1.213.958,26	11,08%
Aposentadoria por invalidez	CAP	R\$ 147.755,84	1,35%
Pensão do Ativo	CAP	R\$ 110.120,86	1,00%
Pensão do Aposentado Programado	CAP	R\$ 187.820,77	1,71%
Pensão do Aposentado por Invalidez	CAP	R\$ 11.285,10	0,10%
Custeio-Administrativo	RS	R\$ 219.169,91	2,00%
Total		R\$ 3.068.378,80	28,00%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	R\$ 2.849.208,89	26,00%
Repartição de Capitais	-	-
Repartição Simples	-	-
Custeio Administrativo	R\$ 219.169,91	2,00%

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada	CAP	R\$ 1.178.268,07	10,75%
Aposentadoria Programada Professor	CAP	R\$ 1.213.958,26	11,08%
Aposentadoria por invalidez	CAP	R\$ 147.755,84	1,35%
Pensão do Ativo	CAP	R\$ 110.120,86	1,00%
Pensão do Aposentado Programado	CAP	R\$ 187.820,77	1,71%
Pensão do Aposentado por Invalidez	CAP	R\$ 11.285,10	0,10%
Custeio-Administrativo	RS	R\$ 219.169,91	2,00%
Total		R\$ 3.068.378,80	28,00%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

24

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O déficit atuarial apurado nesta avaliação decorre principalmente da inadequação do plano de custeio suplementar, da redução na hipótese de taxa real anual de juros atuariais, bem como de outros ganhos e perdas atuarias.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

A Portaria MPS nº 1467/2022, determina em seu art. 55 que, em caso de déficit atuarial na avaliação atuarial de encerramento do exercício, medidas devem ser tomadas para o seu equacionamento. Uma das opções para equacionar o déficit é a implementação de um plano de amortização.

O déficit atuarial apurado, a ser equacionado, considerando-se as alíquotas normais vigentes, é de R\$ 70.469.067,28.

De acordo com o Art. 39, Anexo VI, da Portaria nº 1467/2022, é possível deduzir do valor do déficit atuarial o Limite de Déficit Atuarial (LDA), que é calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS.

Para o cenário com as Alíquotas Normais Vigentes e considerando a duração do passivo de 16,9 anos, o valor mínimo a ser equacionado pelo RPPS é de R\$ 62.706.954,04, com o prazo máximo de 33 anos. Dessa forma, a atual norma permite um valor máximo de R\$ 7.762.113,24 não equacionado, o correspondente ao LDA, que representa 11,01% do déficit atuarial apurado.

Item	Valor
Perfil Atuarial	I
Constante a	1,50
Constante c	2,00
Duração do Passivo (anos)	16,9
Ativos garantidores (R\$)	18.541.175,20
PMBC (R\$)	58.390.466,38
PMBaC (R\$)	30.619.776,10
Déficit atuarial (R\$)	70.469.067,28
Valor do LDA (R\$)	7.762.113,24
Déficit atuarial a amortizar (R\$)	62.706.954,04
Prazo (anos)	33

Serão apresentados a seguir, alternativas para o plano de amortização, elaborados em conformidade com as disposições acima.

9.2.1. Plano de amortização do déficit por aportes constantes

Importante observar os regramentos trazidos na Portaria nº 1467/2022, e suas alterações, referentes à amortização por meio de aportes:

"Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos."

...

"§ 8º Os aportes de que trata o inciso I do caput, estabelecidos conforme normas de classificações orçamentárias da receita e da despesa com a finalidade de tratamento fiscal específico, deverão atender às seguintes condições: (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

I - utilização dos recursos deles decorrentes somente para o pagamento de benefícios

previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização de que trata o art. 58; (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

II - gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

III - aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora. (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)"

Ressaltamos, ainda, que os valores dos aportes deverão ser atualizados pela variação do índice de inflação considerado na política de investimento do fundo.

9.2.1.1.Alternativa 1

26

Déficit: R\$ 70.469.067,28

Prazo: 22 anos (prazo remanescente do atual plano de amortização)

Ano	Saldo Inicial (R\$)	Juros (R\$)	Aportes Anuais (R\$)	Saldo Final (R\$)	Aportes Mensal (R\$)
2023	70.469.067,28	3.347.280,70	1.115.760,24	72.700.587,74	92.980,02
2024	72.700.587,74	3.453.277,92	2.302.185,28	73.851.680,37	191.848,77
2025	73.851.680,37	3.507.954,82	5.801.084,01	71.558.551,18	483.423,67
2026	71.558.551,18	3.399.031,18	5.801.084,01	69.156.498,35	483.423,67
2027	69.156.498,35	3.284.933,67	5.801.084,01	66.640.348,01	483.423,67
2028	66.640.348,01	3.165.416,53	5.801.084,01	64.004.680,53	483.423,67
2029	64.004.680,53	3.040.222,33	5.801.084,01	61.243.818,85	483.423,67
2030	61.243.818,85	2.909.081,40	5.801.084,01	58.351.816,24	483.423,67
2031	58.351.816,24	2.771.711,27	5.801.084,01	55.322.443,50	483.423,67
2032	55.322.443,50	2.627.816,07	5.801.084,01	52.149.175,55	483.423,67
2033	52.149.175,55	2.477.085,84	5.801.084,01	48.825.177,38	483.423,67
2034	48.825.177,38	2.319.195,93	5.801.084,01	45.343.289,30	483.423,67
2035	45.343.289,30	2.153.806,24	5.801.084,01	41.696.011,53	483.423,67
2036	41.696.011,53	1.980.560,55	5.801.084,01	37.875.488,07	483.423,67
2037	37.875.488,07	1.799.085,68	5.801.084,01	33.873.489,74	483.423,67
2038	33.873.489,74	1.608.990,76	5.801.084,01	29.681.396,49	483.423,67
2039	29.681.396,49	1.409.866,33	5.801.084,01	25.290.178,82	483.423,67
2040	25.290.178,82	1.201.283,49	5.801.084,01	20.690.378,30	483.423,67
2041	20.690.378,30	982.792,97	5.801.084,01	15.872.087,26	483.423,67
2042	15.872.087,26	753.924,14	5.801.084,01	10.824.927,39	483.423,67
2043	10.824.927,39	514.184,05	5.801.084,01	5.538.027,43	483.423,67
2044	5.538.027,43	263.056,30	5.801.084,01	-0,27	483.423,67

9.2.1.2. Alternativa 2

Déficit: R\$ 62.706.954,04 (deduzido do LDA)

Prazo: 33 anos

Ano	Saldo Inicial (R\$)	Juros (R\$)	Aportes Anuais (R\$)	Saldo Final (R\$)	Aportes Mensal (R\$)
2023	62.706.954,04	2.978.580,32	992.860,11	64.692.674,25	82.738,34
2024	64.692.674,25	3.072.902,03	2.048.601,36	65.716.974,91	170.716,78
2025	65.716.974,91	3.121.556,31	4.092.557,64	64.745.973,58	341.046,47
2026	64.745.973,58	3.075.433,75	4.092.557,64	63.728.849,69	341.046,47
2027	63.728.849,69	3.027.120,36	4.092.557,64	62.663.412,41	341.046,47
2028	62.663.412,41	2.976.512,09	4.092.557,64	61.547.366,85	341.046,47
2029	61.547.366,85	2.923.499,93	4.092.557,64	60.378.309,14	341.046,47
2030	60.378.309,14	2.867.969,68	4.092.557,64	59.153.721,18	341.046,47
2031	59.153.721,18	2.809.801,76	4.092.557,64	57.870.965,30	341.046,47
2032	57.870.965,30	2.748.870,85	4.092.557,64	56.527.278,51	341.046,47
2033	56.527.278,51	2.685.045,73	4.092.557,64	55.119.766,60	341.046,47
2034	55.119.766,60	2.618.188,91	4.092.557,64	53.645.397,88	341.046,47
2035	53.645.397,88	2.548.156,40	4.092.557,64	52.100.996,63	341.046,47
2036	52.100.996,63	2.474.797,34	4.092.557,64	50.483.236,33	341.046,47
2037	50.483.236,33	2.397.953,73	4.092.557,64	48.788.632,42	341.046,47
2038	48.788.632,42	2.317.460,04	4.092.557,64	47.013.534,82	341.046,47
2039	47.013.534,82	2.233.142,90	4.092.557,64	45.154.120,08	341.046,47
2040	45.154.120,08	2.144.820,70	4.092.557,64	43.206.383,15	341.046,47
2041	43.206.383,15	2.052.303,20	4.092.557,64	41.166.128,71	341.046,47
2042	41.166.128,71	1.955.391,11	4.092.557,64	39.028.962,18	341.046,47
2043	39.028.962,18	1.853.875,70	4.092.557,64	36.790.280,25	341.046,47
2044	36.790.280,25	1.747.538,31	4.092.557,64	34.445.260,92	341.046,47
2045	34.445.260,92	1.636.149,89	4.092.557,64	31.988.853,17	341.046,47
2046	31.988.853,17	1.519.470,53	4.092.557,64	29.415.766,06	341.046,47
2047	29.415.766,06	1.397.248,89	4.092.557,64	26.720.457,30	341.046,47
2048	26.720.457,30	1.269.221,72	4.092.557,64	23.897.121,39	341.046,47
2049	23.897.121,39	1.135.113,27	4.092.557,64	20.939.677,01	341.046,47
2050	20.939.677,01	994.634,66	4.092.557,64	17.841.754,03	341.046,47
2051	17.841.754,03	847.483,32	4.092.557,64	14.596.679,71	341.046,47
2052	14.596.679,71	693.342,29	4.092.557,64	11.197.464,35	341.046,47
2053	11.197.464,35	531.879,56	4.092.557,64	7.636.786,27	341.046,47
2054	7.636.786,27	362.747,35	4.092.557,64	3.906.975,98	341.046,47
2055	3.906.975,98	185.581,36	4.092.557,64	-0,30	341.046,47

9.2.2. Plano de amortização do déficit por alíquotas

28

A partir de uma base de contribuição de R\$ 10.958.495,73, que representa a folha anual dos salários de contribuição em 31/12/2022, e considerando um crescimento de 1,00% a.a., as alíquotas necessárias para o equacionamento do déficit, são as dispostas nas tabelas a seguir.

9.2.2.1. Alternativa 3

Déficit: R\$ 70.469.067,28

Prazo: 22 anos (prazo remanescente do atual plano de amortização)

Ano	Base de Cálculo	Alíquota	Saldo Inicial (R\$)	Juros (R\$)	Pagamento Anual (R\$)	Saldo Final (R\$)	Aportes Mensal (R\$)
2023	11.068.080,69	5,36%	70.469.067,28	3.347.280,70	593.249,13	73.223.098,85	49.437,43
2024	11.178.761,49	20,75%	73.223.098,85	3.478.097,20	2.319.593,02	74.381.603,02	193.299,42
2025	11.290.549,11	47,72%	74.381.603,02	3.533.126,14	5.388.230,89	72.526.498,27	449.019,24
2026	11.403.454,60	47,72%	72.526.498,27	3.445.008,67	5.442.113,19	70.529.393,75	453.509,43
2027	11.517.489,15	47,72%	70.529.393,75	3.350.146,20	5.496.534,33	68.383.005,63	458.044,53
2028	11.632.664,04	47,72%	68.383.005,63	3.248.192,77	5.551.499,67	66.079.698,72	462.624,97
2029	11.748.990,68	47,72%	66.079.698,72	3.138.785,69	5.607.014,67	63.611.469,74	467.251,22
2030	11.866.480,58	47,72%	63.611.469,74	3.021.544,81	5.663.084,81	60.969.929,75	471.923,73
2031	11.985.145,39	47,72%	60.969.929,75	2.896.071,66	5.719.715,66	58.146.285,75	476.642,97
2032	12.104.996,84	47,72%	58.146.285,75	2.761.948,57	5.776.912,82	55.131.321,50	481.409,40
2033	12.226.046,81	47,72%	55.131.321,50	2.618.737,77	5.834.681,95	51.915.377,32	486.223,50
2034	12.348.307,28	47,72%	51.915.377,32	2.465.980,42	5.893.028,76	48.488.328,99	491.085,73
2035	12.471.790,35	47,72%	48.488.328,99	2.303.195,63	5.951.959,05	44.839.565,56	495.996,59
2036	12.596.508,26	47,72%	44.839.565,56	2.129.879,36	6.011.478,64	40.957.966,29	500.956,55
2037	12.722.473,34	47,72%	40.957.966,29	1.945.503,40	6.071.593,43	36.831.876,25	505.966,12
2038	12.849.698,07	47,72%	36.831.876,25	1.749.514,12	6.132.309,36	32.449.081,02	511.025,78
2039	12.978.195,05	47,72%	32.449.081,02	1.541.331,35	6.193.632,46	27.796.779,91	516.136,04
2040	13.107.977,00	47,72%	27.796.779,91	1.320.347,05	6.255.568,78	22.861.558,17	521.297,40
2041	13.239.056,77	47,72%	22.861.558,17	1.085.924,01	6.318.124,47	17.629.357,71	526.510,37
2042	13.371.447,34	47,72%	17.629.357,71	837.394,49	6.381.305,71	12.085.446,50	531.775,48
2043	13.505.161,82	47,72%	12.085.446,50	574.058,71	6.445.118,77	6.214.386,43	537.093,23
2044	13.640.213,43	47,72%	6.214.386,43	295.183,36	6.509.569,96	-0,17	542.464,16

9.2.2.2. Alternativa 5

Déficit: R\$ 62.706.954,04 (deduzido do LDA)

Prazo: 33 anos

Ano	Base de Cálculo	Alíquota	Saldo Inicial (R\$)	Juros (R\$)	Pagamento Anual (R\$)	Saldo Final (R\$)	Aportes Mensal (R\$)
2023	11.068.080,69	5,36%	62.706.954,04	2.978.580,32	593.249,13	65.092.285,23	49.437,43
2024	11.178.761,49	18,44%	65.092.285,23	3.091.883,55	2.061.363,62	66.122.805,15	171.780,30
2025	11.290.549,11	32,44%	66.122.805,15	3.140.833,24	3.662.576,91	65.601.061,49	305.214,74
2026	11.403.454,60	32,44%	65.601.061,49	3.116.050,42	3.699.202,68	65.017.909,23	308.266,89
2027	11.517.489,15	32,44%	65.017.909,23	3.088.350,69	3.736.194,70	64.370.065,22	311.349,56
2028	11.632.664,04	32,44%	64.370.065,22	3.057.578,10	3.773.556,65	63.654.086,67	314.463,05
2029	11.748.990,68	32,44%	63.654.086,67	3.023.569,12	3.811.292,22	62.866.363,56	317.607,69
2030	11.866.480,58	32,44%	62.866.363,56	2.986.152,27	3.849.405,14	62.003.110,69	320.783,76
2031	11.985.145,39	32,44%	62.003.110,69	2.945.147,76	3.887.899,19	61.060.359,26	323.991,60
2032	12.104.996,84	32,44%	61.060.359,26	2.900.367,06	3.926.778,18	60.033.948,14	327.231,52
2033	12.226.046,81	32,44%	60.033.948,14	2.851.612,54	3.966.045,96	58.919.514,72	330.503,83
2034	12.348.307,28	32,44%	58.919.514,72	2.798.676,95	4.005.706,42	57.712.485,25	333.808,87
2035	12.471.790,35	32,44%	57.712.485,25	2.741.343,05	4.045.763,49	56.408.064,81	337.146,96
2036	12.596.508,26	32,44%	56.408.064,81	2.679.383,08	4.086.221,12	55.001.226,77	340.518,43
2037	12.722.473,34	32,44%	55.001.226,77	2.612.558,27	4.127.083,33	53.486.701,71	343.923,61
2038	12.849.698,07	32,44%	53.486.701,71	2.540.618,33	4.168.354,17	51.858.965,87	347.362,85
2039	12.978.195,05	32,44%	51.858.965,87	2.463.300,88	4.210.037,71	50.112.229,04	350.836,48
2040	13.107.977,00	32,44%	50.112.229,04	2.380.330,88	4.252.138,09	48.240.421,83	354.344,84
2041	13.239.056,77	32,44%	48.240.421,83	2.291.420,04	4.294.659,47	46.237.182,40	357.888,29
2042	13.371.447,34	32,44%	46.237.182,40	2.196.266,16	4.337.606,06	44.095.842,50	361.467,17
2043	13.505.161,82	32,44%	44.095.842,50	2.094.552,52	4.380.982,12	41.809.412,90	365.081,84
2044	13.640.213,43	32,44%	41.809.412,90	1.985.947,11	4.424.791,94	39.370.568,07	368.732,66
2045	13.776.615,57	32,44%	39.370.568,07	1.870.101,98	4.469.039,86	36.771.630,19	372.419,99
2046	13.914.381,72	32,44%	36.771.630,19	1.746.652,43	4.513.730,26	34.004.552,37	376.144,19
2047	14.053.525,54	32,44%	34.004.552,37	1.615.216,24	4.558.867,56	31.060.901,05	379.905,63
2048	14.194.060,80	32,44%	31.060.901,05	1.475.392,80	4.604.456,24	27.931.837,61	383.704,69
2049	14.336.001,40	32,44%	27.931.837,61	1.326.762,29	4.650.500,80	24.608.099,09	387.541,73
2050	14.479.361,42	32,44%	24.608.099,09	1.168.884,71	4.697.005,81	21.079.977,99	391.417,15
2051	14.624.155,03	32,44%	21.079.977,99	1.001.298,95	4.743.975,87	17.337.301,07	395.331,32
2052	14.770.396,58	32,44%	17.337.301,07	823.521,80	4.791.415,63	13.369.407,24	399.284,64
2053	14.918.100,55	32,44%	13.369.407,24	635.046,84	4.839.329,78	9.165.124,31	403.277,48
2054	15.067.281,55	32,44%	9.165.124,31	435.343,40	4.887.723,08	4.712.744,63	407.310,26
2055	15.217.954,37	32,44%	4.712.744,63	223.855,37	4.936.600,31	-0,31	411.383,36

9.2.3. Plano de amortização com prazo até 2065

A Portaria nº 1467/2022, proporcionou aos Entes que implementaram a reforma da previdência um prazo até 2065 para amortização do déficit. Conforme disposto no parágrafo único, Art. 43, do Anexo VI da Portaria:

"Parágrafo único. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria, o plano de amortização do déficit atuarial de que trata o inciso I do caput poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065."

Dessa forma seguem as Alternativas 5 e 6 com o prazo estendido.

9.2.3.1.Alternativa 5

30

Forma: Aportes

Déficit: R\$ 70.469.067,28

Prazo: 43 anos (até 2065)

Ano	Saldo Inicial	Juros	Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
2023	70.469.067,28	3.347.280,70	1.115.760,24	72.700.587,74	92.980,02
2024	72.700.587,74	3.453.277,92	2.302.185,28	73.851.680,37	191.848,77
2025	73.851.680,37	3.507.954,82	4.122.985,05	73.236.650,14	343.582,09
2026	73.236.650,14	3.478.740,88	4.122.985,05	72.592.405,97	343.582,09
2027	72.592.405,97	3.448.139,28	4.122.985,05	71.917.560,21	343.582,09
2028	71.917.560,21	3.416.084,11	4.122.985,05	71.210.659,27	343.582,09
2029	71.210.659,27	3.382.506,32	4.122.985,05	70.470.180,53	343.582,09
2030	70.470.180,53	3.347.333,58	4.122.985,05	69.694.529,06	343.582,09
2031	69.694.529,06	3.310.490,13	4.122.985,05	68.882.034,14	343.582,09
2032	68.882.034,14	3.271.896,62	4.122.985,05	68.030.945,71	343.582,09
2033	68.030.945,71	3.231.469,92	4.122.985,05	67.139.430,58	343.582,09
2034	67.139.430,58	3.189.122,95	4.122.985,05	66.205.568,48	343.582,09
2035	66.205.568,48	3.144.764,50	4.122.985,05	65.227.347,93	343.582,09
2036	65.227.347,93	3.098.299,03	4.122.985,05	64.202.661,91	343.582,09
2037	64.202.661,91	3.049.626,44	4.122.985,05	63.129.303,30	343.582,09
2038	63.129.303,30	2.998.641,91	4.122.985,05	62.004.960,16	343.582,09
2039	62.004.960,16	2.945.235,61	4.122.985,05	60.827.210,72	343.582,09
2040	60.827.210,72	2.889.292,51	4.122.985,05	59.593.518,18	343.582,09
2041	59.593.518,18	2.830.692,11	4.122.985,05	58.301.225,24	343.582,09
2042	58.301.225,24	2.769.308,20	4.122.985,05	56.947.548,39	343.582,09
2043	56.947.548,39	2.705.008,55	4.122.985,05	55.529.571,89	343.582,09
2044	55.529.571,89	2.637.654,66	4.122.985,05	54.044.241,50	343.582,09
2045	54.044.241,50	2.567.101,47	4.122.985,05	52.488.357,92	343.582,09
2046	52.488.357,92	2.493.197,00	4.122.985,05	50.858.569,87	343.582,09
2047	50.858.569,87	2.415.782,07	4.122.985,05	49.151.366,89	343.582,09
2048	49.151.366,89	2.334.689,93	4.122.985,05	47.363.071,77	343.582,09
2049	47.363.071,77	2.249.745,91	4.122.985,05	45.489.832,63	343.582,09
2050	45.489.832,63	2.160.767,05	4.122.985,05	43.527.614,63	343.582,09
2051	43.527.614,63	2.067.561,69	4.122.985,05	41.472.191,27	343.582,09
2052	41.472.191,27	1.969.929,09	4.122.985,05	39.319.135,31	343.582,09
2053	39.319.135,31	1.867.658,93	4.122.985,05	37.063.809,19	343.582,09
2054	37.063.809,19	1.760.530,94	4.122.985,05	34.701.355,07	343.582,09
2055	34.701.355,07	1.648.314,37	4.122.985,05	32.226.684,39	343.582,09
2056	32.226.684,39	1.530.767,51	4.122.985,05	29.634.466,85	343.582,09
2057	29.634.466,85	1.407.637,18	4.122.985,05	26.919.118,97	343.582,09
2058	26.919.118,97	1.278.658,15	4.122.985,05	24.074.792,07	343.582,09
2059	24.074.792,07	1.143.552,62	4.122.985,05	21.095.359,65	343.582,09
2060	21.095.359,65	1.002.029,58	4.122.985,05	17.974.404,18	343.582,09
2061	17.974.404,18	853.784,20	4.122.985,05	14.705.203,33	343.582,09
2062	14.705.203,33	698.497,16	4.122.985,05	11.280.715,44	343.582,09
2063	11.280.715,44	535.833,98	4.122.985,05	7.693.564,37	343.582,09
2064	7.693.564,37	365.444,31	4.122.985,05	3.936.023,63	343.582,09
2065	3.936.023,63	186.961,12	4.122.985,05	-0,30	343.582,09

9.2.3.2. Alternativa 5

Forma: Alíquotas

Déficit: R\$ 70.469.067,28

Prazo: 43 anos (até 2065)

Ano	Base de Cálculo	Taxa	Saldo Inicial	Juros	Amortização Anual	Saldo Final	Amortização Mensal
2023	11.068.080,69	5,36%	70.469.067,28	3.347.280,70	593.249,13	73.223.098,85	49.437,43
2024	11.178.761,49	20,75%	73.223.098,85	3.478.097,20	2.319.593,02	74.381.603,02	193.299,42
2025	11.290.549,11	31,85%	74.381.603,02	3.533.126,14	3.595.937,98	74.318.791,18	299.661,50
2026	11.403.454,60	31,85%	74.318.791,18	3.530.142,58	3.631.897,36	74.217.036,41	302.658,11
2027	11.517.489,15	31,85%	74.217.036,41	3.525.309,23	3.668.216,34	74.074.129,30	305.684,70
2028	11.632.664,04	31,85%	74.074.129,30	3.518.521,14	3.704.898,50	73.887.751,94	308.741,54
2029	11.748.990,68	31,85%	73.887.751,94	3.509.668,22	3.741.947,48	73.655.472,67	311.828,96
2030	11.866.480,58	31,85%	73.655.472,67	3.498.634,95	3.779.366,96	73.374.740,67	314.947,25
2031	11.985.145,39	31,85%	73.374.740,67	3.485.300,18	3.817.160,63	73.042.880,22	318.096,72
2032	12.104.996,84	31,85%	73.042.880,22	3.469.536,81	3.855.332,23	72.657.084,80	321.277,69
2033	12.226.046,81	31,85%	72.657.084,80	3.451.211,53	3.893.885,56	72.214.410,77	324.490,46
2034	12.348.307,28	31,85%	72.214.410,77	3.430.184,51	3.932.824,41	71.711.770,87	327.735,37
2035	12.471.790,35	31,85%	71.711.770,87	3.406.309,12	3.972.152,66	71.145.927,32	331.012,72
2036	12.596.508,26	31,85%	71.145.927,32	3.379.431,55	4.011.874,18	70.513.484,69	334.322,85
2037	12.722.473,34	31,85%	70.513.484,69	3.349.390,52	4.051.992,93	69.810.882,28	337.666,08
2038	12.849.698,07	31,85%	69.810.882,28	3.316.016,91	4.092.512,85	69.034.386,34	341.042,74
2039	12.978.195,05	31,85%	69.034.386,34	3.279.133,35	4.133.437,98	68.180.081,71	344.453,17
2040	13.107.977,00	31,85%	68.180.081,71	3.238.553,88	4.174.772,36	67.243.863,23	347.897,70
2041	13.239.056,77	31,85%	67.243.863,23	3.194.083,50	4.216.520,09	66.221.426,65	351.376,67
2042	13.371.447,34	31,85%	66.221.426,65	3.145.517,77	4.258.685,29	65.108.259,12	354.890,44
2043	13.505.161,82	31,85%	65.108.259,12	3.092.642,31	4.301.272,14	63.899.629,29	358.439,35
2044	13.640.213,43	31,85%	63.899.629,29	3.035.232,39	4.344.284,86	62.590.576,82	362.023,74
2045	13.776.615,57	31,85%	62.590.576,82	2.973.052,40	4.387.727,71	61.175.901,51	365.643,98
2046	13.914.381,72	31,85%	61.175.901,51	2.905.855,32	4.431.604,99	59.650.151,84	369.300,42
2047	14.053.525,54	31,85%	59.650.151,84	2.833.382,21	4.475.921,04	58.007.613,02	372.993,42
2048	14.194.060,80	31,85%	58.007.613,02	2.755.361,62	4.520.680,25	56.242.294,39	376.723,35
2049	14.336.001,40	31,85%	56.242.294,39	2.671.508,98	4.565.887,05	54.347.916,32	380.490,59
2050	14.479.361,42	31,85%	54.347.916,32	2.581.526,03	4.611.545,92	52.317.896,42	384.295,49
2051	14.624.155,03	31,85%	52.317.896,42	2.485.100,08	4.657.661,38	50.145.335,12	388.138,45
2052	14.770.396,58	31,85%	50.145.335,12	2.381.903,42	4.704.237,99	47.823.000,55	392.019,83
2053	14.918.100,55	31,85%	47.823.000,55	2.271.592,53	4.751.280,37	45.343.312,71	395.940,03
2054	15.067.281,55	31,85%	45.343.312,71	2.153.807,35	4.798.793,18	42.698.326,88	399.899,43
2055	15.217.954,37	31,85%	42.698.326,88	2.028.170,53	4.846.781,11	39.879.716,30	403.898,43
2056	15.370.133,91	31,85%	39.879.716,30	1.894.286,52	4.895.248,92	36.878.753,90	407.937,41
2057	15.523.835,25	31,85%	36.878.753,90	1.751.740,81	4.944.201,41	33.686.293,30	412.016,78
2058	15.679.073,61	31,85%	33.686.293,30	1.600.098,93	4.993.643,42	30.292.748,82	416.136,95
2059	15.835.864,34	31,85%	30.292.748,82	1.438.905,57	5.043.579,86	26.688.074,52	420.298,32
2060	15.994.222,99	31,85%	26.688.074,52	1.267.683,54	5.094.015,65	22.861.742,41	424.501,30
2061	16.154.165,21	31,85%	22.861.742,41	1.085.932,76	5.144.955,81	18.802.719,37	428.746,32
2062	16.315.706,87	31,85%	18.802.719,37	893.129,17	5.196.405,37	14.499.443,17	433.033,78
2063	16.478.863,94	31,85%	14.499.443,17	688.723,55	5.248.369,42	9.939.797,30	437.364,12
2064	16.643.652,58	31,85%	9.939.797,30	472.140,37	5.300.853,12	5.111.084,55	441.737,76
2065	16.810.089,10	31,85%	5.111.084,55	242.776,52	5.353.861,65	-0,58	446.155,14

9.3. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Dentre as diversas alternativas apresentadas neste tópico, é imprescindível que o Ente, em conjunto com a Unidade Gestora, **demonstre** a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio escolhido, de acordo com o Artigo 48 do Anexo VI da Portaria N° 1467/2022, **antes de sua implantação em lei.**

É relevante ressaltar o parágrafo 4º do Artigo 50, o qual estabelece que o atuário é responsável pelas informações fornecidas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, relacionadas às projeções atuariais do RPPS, enquanto as informações contábeis, financeiras, orçamentárias e fiscais são de responsabilidade do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.

32

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

A tabela a seguir apresenta as despesas administrativas ocorridas nos três últimos anos anteriores à esta avaliação atuarial.

Ano	Valor Anual da Despesa Administrativa (R\$)
2020	375.760,63
2021	389.888,46
2022	511.715,34
Média	425.788,14

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Lei N° 239, de 24/01/2008, do Ente, em seu art. 13, § 3º, estabelece que a taxa de administração será de 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior.

Dessa forma, a projeção do limite das despesas administrativas para o ano de 2023 é de R\$ 310.838,30, que representa 2,00% da base de cálculo definida na legislação do RPPS (valor total da remuneração, provento e pensões), no valor anual de R\$ 15.541.914,96.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

A Portaria MTP n° 1467, de 02 de junho de 2022, em seu Art. 84, inciso II, estabelece os percentuais máximos da taxa administrativa e suas bases de cálculo de acordo com o porte do RPPS. Sendo o RPPS classificado como de Pequeno Porte, fica enquadrado na alínea d do citado artigo:

"d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas."

Com base no valor da estimativa das despesas administrativas mencionado anteriormente de R\$ 310.838,30, constata-se que o valor é inferior à média observada

dessas despesas nos últimos três anos, R\$ 425.788,14 o que equivale a 2,84% sobre a base de cálculo do custo normal.

34

Destarte, é necessário que o RPPS ajuste suas despesas administrativas ou reveja a taxa para se adequar aos limites de custeio estabelecido na Portaria MTP nº 1467/2022.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Entre os exercícios de 2022 e 2023, a população de ativos reduziu 6,54%, contudo, o salário médio de contribuição cresceu 20,07%. Já entre os beneficiários (aposentados e pensionistas), houve um aumento de 12,86% na população e de 25,96% no valor médio dos benefícios, de acordo com os dados fornecida pela Unidade Gestora.

Na comparação com a avaliação anterior, as Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos cresceram 51,94% e dos Benefícios a Conceder reduziram 31,91%, resultando em um aumento de 6,73% nas Provisões Matemática Totais. No mesmo período, o resultado atuarial teve uma redução de 13,20%.

Essas variações podem ser atribuídas a diversos fatores, em especial a implementação da reforma, a redução da taxa de juros, a atualização cadastral, a inadequação do plano de amortização vigente, o crescimento monetário dos valores e a mudança das hipóteses biométricas e atuarias.

O quadro a seguir apresenta resumidamente o comparativo entre as últimas avaliações atuarias.

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2021
População de ativos	406	382	357
População de beneficiários	130	140	158
Folha salário de contribuição	750.787,65	751.207,01	842.961,21
Folha benefícios	223.726,40	248.021,96	352.570,71
Alíquota Ente	14,00%	14,00%	14,00%
Alíquota segurado ativo	14,00%	14,00%	14,00%
Alíquota segurado beneficiário	14,00%	14,00%	14,00%
Taxa de Juros	4,98%	4,86%	4,75%
Ativos Garantidores	14.166.642,84	15.939.893,77	18.541.175,20
Provisão Matemática	83.250.134,84	83.396.569,01	89.010.242,48
Benefícios Concedidos	35.797.084,31	38.429.515,90	58.390.466,38
Benefícios a Conceder	47.453.050,53	44.967.053,11	30.619.776,10
Plano de Amortização	38.404.347,72	40.035.983,53	46.667.797,64
Resultado atuarial (-déficit / +superávit)	-30.679.144,28	-27.420.691,71	-23.801.269,64

12. PARECER ATUARIAL

12.1. PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Atualmente existem 2,3 ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) na massa de segurados.

Mantendo-se o grupo fechado, sem considerar novos entrados, estima-se que em 2033 a população de beneficiários supere a de ativos.

Ressalte-se, entretanto, que sendo o plano financiado no regime de capitalização, sua solvência não depende da evolução desse perfil.

12.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais, contudo alguns ajustes pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas que não impactam de forma significativa os resultados apurados. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

12.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Foram adotados, para todos os benefícios, o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento Idade de Entrada Normal. O regime financeiro e o método atuarial adotados estão em conformidade com as normas de avaliação atuarial dos RPPS e adequados à massa de segurados deste RPPS.

12.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

As hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentados no relatório da avaliação atuarial.

12.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

A ausência de dados individuais na base de dados do Município relativos ao tempo de Regime Geral anteriores à posse dos servidores ativos, impossibilitou o cálculo da compensação com base nas regras vigentes. Dessa forma, para os benefícios a conceder, foi aplicado o percentual de 7% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente. No caso dos benefícios concedidos, foi considerado o fluxo de COMPREV recebido de acordo com as informações disponibilizada pelo RPPS, que equivale a 3,35% do Valor Presente dos Benefícios Concedidos.

12.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

De acordo com as informações do RPPS, o valor dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios na data base da avaliação estava assim distribuído:

- Aplicações e disponibilidade financeira: R\$ 5.622.909,21
- Parcelamentos previdenciários ativos: R\$ 12.918.328,02
- Total: R\$ 18.541.237,23

Registre-se que não está no escopo deste Parecer a apuração do patrimônio de cobertura.

12.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)

A variação observada do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) e do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) foi a seguinte:

- VACF teve aumento de 19,04%
- VABF teve aumento de 6,50%

Essas variações estão compatíveis com as mudanças observadas nas folhas salariais e de benefícios e na capitalização das obrigações.

Destaque-se, ainda, que as mudanças na taxa de juros e nas tábuas biométricas influenciam nessas variações.

12.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

38

- Déficit atuarial apurado: R\$ 23.801.269,64
- Déficit a ser amortizado: R\$ 70.469.067,28
- Resultado financeiro superavitário, estimado para o exercício, no valor de R\$ 716.505,26.

12.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Custo Normal previsto para o exercício, incluindo-se o custeio da despesa administrativa (2,00%), foi calculado em 28,00%, assim distribuídos:

- Ente: 14,00%
- Segurados: 14,00%

Foram apresentadas na avaliação atuarial sugestões de planos de amortização.

12.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Na comparação com a avaliação anterior, as Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos cresceram 51,94% e dos Benefícios a Conceder reduziram 31,91%, resultando em um aumento de 6,73% nas Provisões Matemática Totais. No mesmo período, o resultado atuarial teve uma redução de 13,20%.

Essas variações podem ser atribuídas a diversos fatores, em especial a implementação da reforma, a redução da taxa de juros, a atualização cadastral, a inadequação do plano de amortização vigente, o crescimento monetário dos valores e a mudança das hipóteses biométricas e atuarias.

12.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Dentre os riscos existentes, destacamos a inadequação do plano de custeio vigente, em especial, o plano de equacionamento do déficit, a não concretização das hipóteses atuariais, especialmente o retorno financeiro e o fluxo de compensação previdenciária considerado.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Avaliação Atuarial considerou os dados disponibilizados com data base em 31/12/2022, compostos por um contingente 357 servidores ativos com folha mensal de salário de contribuição de R\$ 842.961,21 e 158 beneficiários, incluindo aposentados e pensionistas, com folha mensal de benefício de R\$ 352.570,71. Na mesma posição, conforme informações fornecidas pelo RPPS, o patrimônio de cobertura do Plano de Benefícios, somando-se as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos, totalizava R\$ 18.541.175,20.

A avaliação atuarial realizada apurou a existência de déficit atuarial no valor de R\$ 23.801.269,64 e estabeleceu para o exercício de 2023 o Custo Normal de 28,00%, assim distribuídos:

- Ente, 14,00%
- Segurados, 14,00%

Além disso, foram apresentadas alternativas de planos de amortização do déficit atuarial apurado. É imprescindível que o Ente, em conjunto com a Unidade Gestora, demonstre a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio escolhido, em conformidade com o Art. 48, do Anexo VI, da Portaria MTP 1.467/2022.

Cabe destacar que o município de Palmácia/CE, através da Lei Complementar Nº 8, de 20 de maio de 2022, instituiu a adequação do seu RPPS às normas instituídas pela Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Fortaleza/CE, 10 de julho de 2023.

Sérgio César de Paula Cardoso
Atuário - MIBA No 2.285

Dimitri Mendonça Spinelli Chagas
Atuário - MIBA No 1.345

40

ANEXOS

ANEXO 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.
4. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS,

adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

7. **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
8. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
9. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
10. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
11. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
12. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
13. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da

compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, 43
menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos
benefícios do plano de benefícios.

14. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
15. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
16. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
17. **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
18. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
19. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
20. **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
21. **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das

Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

22. **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
23. **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
24. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
25. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
26. **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
27. **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

45

28. **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
29. **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
30. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções e todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
31. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
32. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
33. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
34. **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
35. **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
36. **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

37. **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
38. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, e forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
39. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
40. **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
41. **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
42. **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
43. **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
44. **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
45. **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da

compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

47

46. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
47. **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
48. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
49. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
50. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
51. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

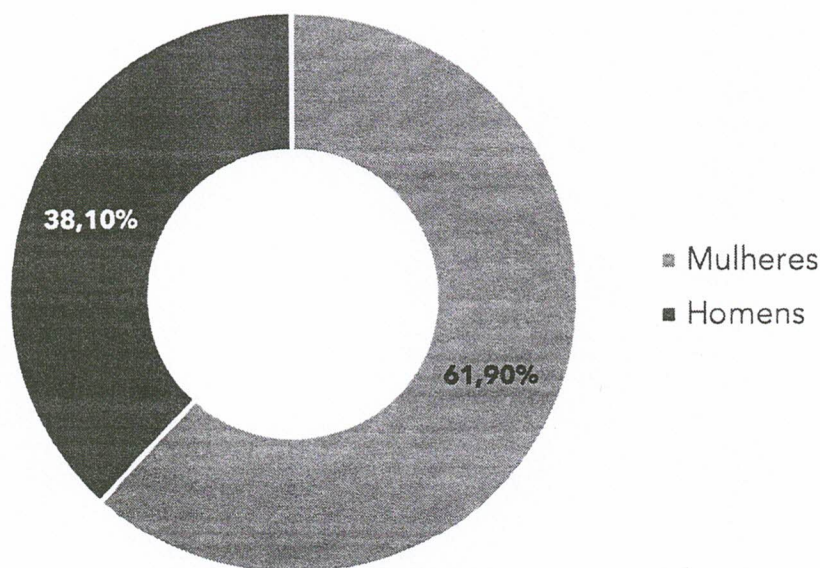
ANEXO 2. ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO

A. SEGURADOS ATIVOS

Tabela 1: Ativos - Estatísticas da População

Ativos	Mulheres	Homens	Total
População	221	136	357
Professores	108	20	128
Não Professores	113	116	229
Idade na avaliação	45,48	46,90	46,02
Professores	44,15	44,98	44,28
Não Professores	46,75	47,23	46,99
Idade na admissão	29,45	30,68	29,92
Professores	28,88	28,17	28,77
Não Professores	30,00	31,11	30,56
Idade projetada aposentadoria	59,58	64,15	61,32
Professores	57,18	59,97	57,62
Não Professores	61,88	64,87	63,39
Salário de contribuição (R\$)	2.480,19	2.167,93	2.361,24
Professores	2.962,59	2.946,68	2.960,11
Não Professores	2.019,14	2.033,66	2.026,50
Folha salário de contribuição (R\$)	548.123,09	294.838,12	842.961,21
Professores	319.959,95	58.933,52	378.893,47
Não Professores	228.163,14	235.904,60	464.067,74

Gráfico 2: Ativos - Distribuição por Sexo



49

Gráfico 3: Ativos - Distribuição por Magistério

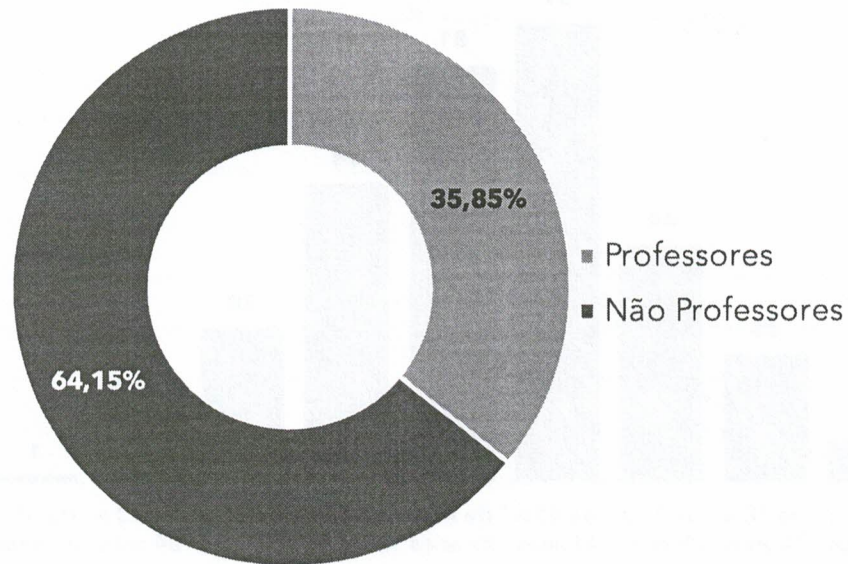


Tabela 2: Ativos - Distribuição por Faixa Etária e Sexo

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 24 anos	-	-	-	0,00%	0,00%
de 25 a 29 anos	3	5	8	2,24%	2,24%
de 30 a 34 anos	20	5	25	7,00%	9,24%
de 35 a 39 anos	30	16	46	12,89%	22,13%
de 40 a 44 anos	55	34	89	24,93%	47,06%
de 45 a 49 anos	54	27	81	22,69%	69,75%
de 50 a 54 anos	36	22	58	16,25%	85,99%
de 55 a 59 anos	12	18	30	8,40%	94,40%
de 60 a 64 anos	10	9	19	5,32%	99,72%
de 65 a 69 anos	1	-	1	0,28%	100,00%
de 70 a 75 anos	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	221	136	357	-	-

Gráfico 4: Ativos - Distribuição por Faixa Etária

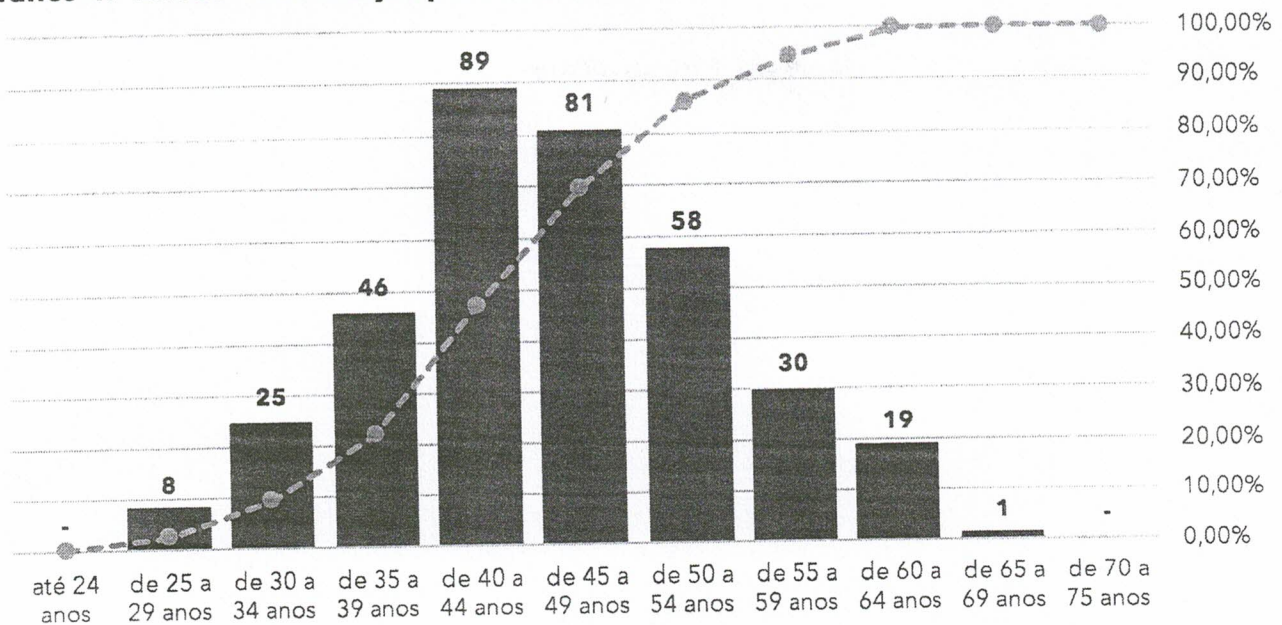


Gráfico 5: Ativos - Pirâmide Etária

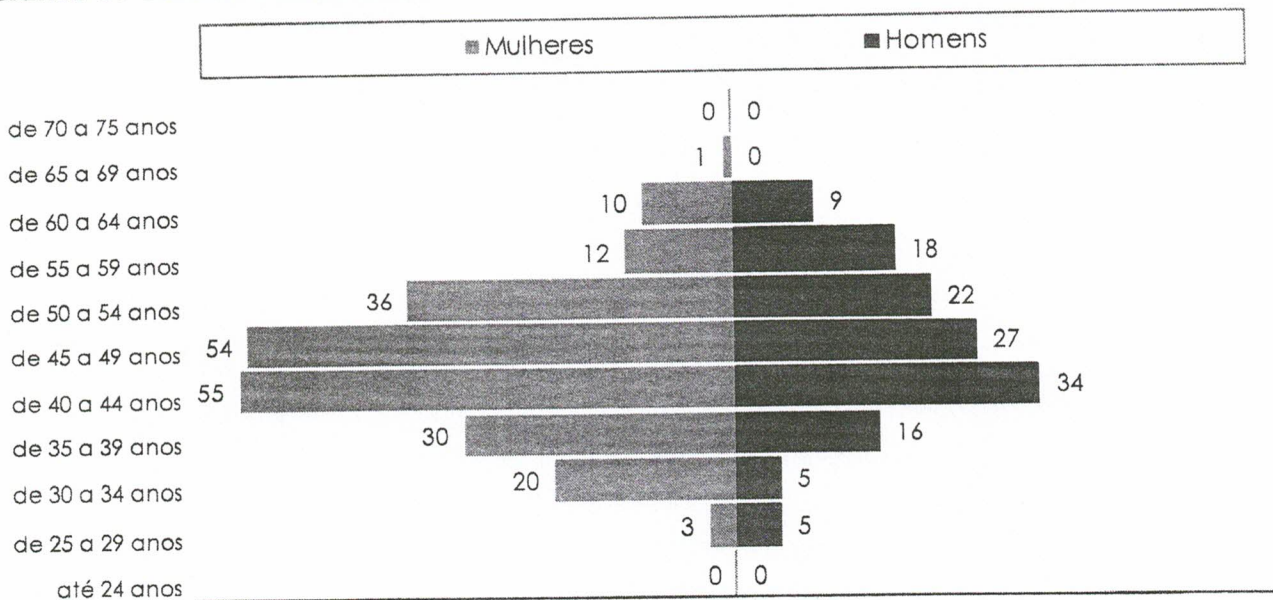
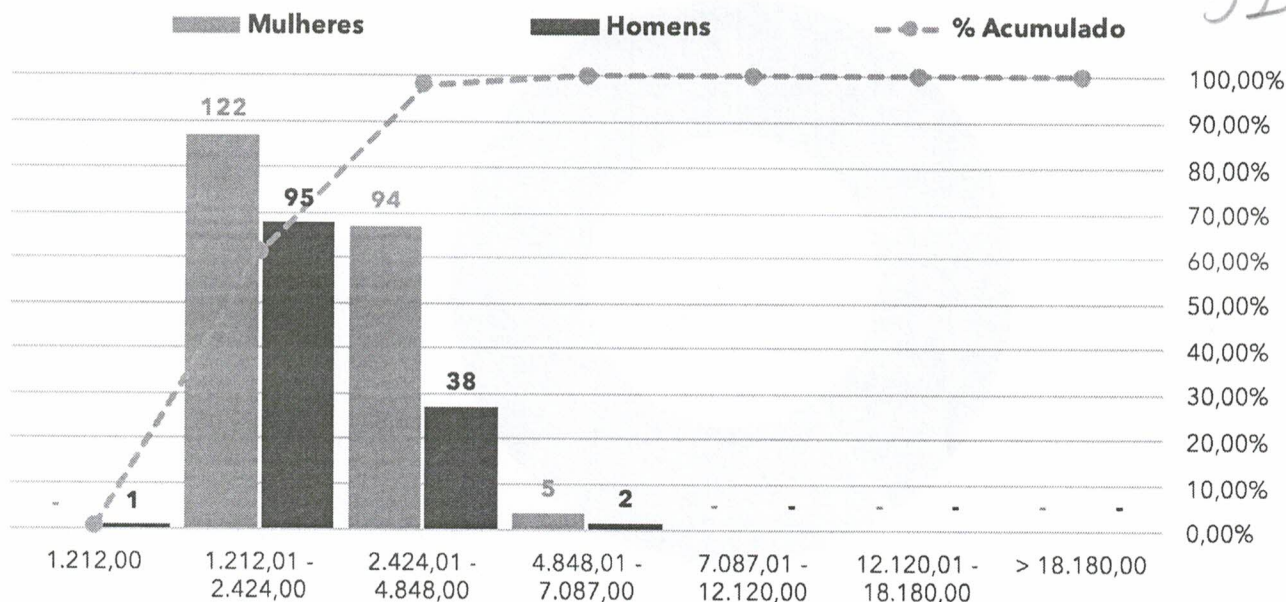


Tabela 3: Ativos - Distribuição por Salário de Contribuição e Sexo

Salário de Contribuição (R\$)	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.212,00	-	1	1	0,28%	0,28%
1.212,01 - 2.424,00	122	95	217	60,78%	61,06%
2.424,01 - 4.848,00	94	38	132	36,97%	98,04%
4.848,01 - 7.087,00	5	2	7	1,96%	100,00%
7.087,01 - 12.120,00	-	-	-	0,00%	100,00%
12.120,01 - 18.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 18.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	221	136	357	-	-

Gráfico 6: Ativos - Distribuição Salário de Contribuição e Sexo



B. APOSENTADOS

Tabela 4: Aposentados - Estatísticas da População

Aposentados	Mulheres	Homens	Total
População	87	59	146
Aposentado programado	83	57	140
Aposentado por invalidez	4	2	6
Idade na avaliação	61,24	63,66	62,22
Aposentado programado	61,81	64,51	62,91
Aposentado por invalidez	49,32	39,51	46,05
Idade na aposentadoria	55,81	58,91	57,06
Aposentado programado	56,74	59,63	57,91
Aposentado por invalidez	36,54	38,56	37,22
Valor benefício	2.402,03	2.201,19	2.320,87
Aposentado programado	2.427,64	2.228,85	2.346,70
Aposentado por invalidez	1.870,66	1.412,80	1.718,04
Folha de benefícios	208.976,45	129.869,95	338.846,40
Aposentado programado	201.493,83	127.044,35	328.538,18
Aposentado por invalidez	7.482,62	2.825,60	10.308,22

Gráfico 7: Aposentados - Distribuição por Sexo

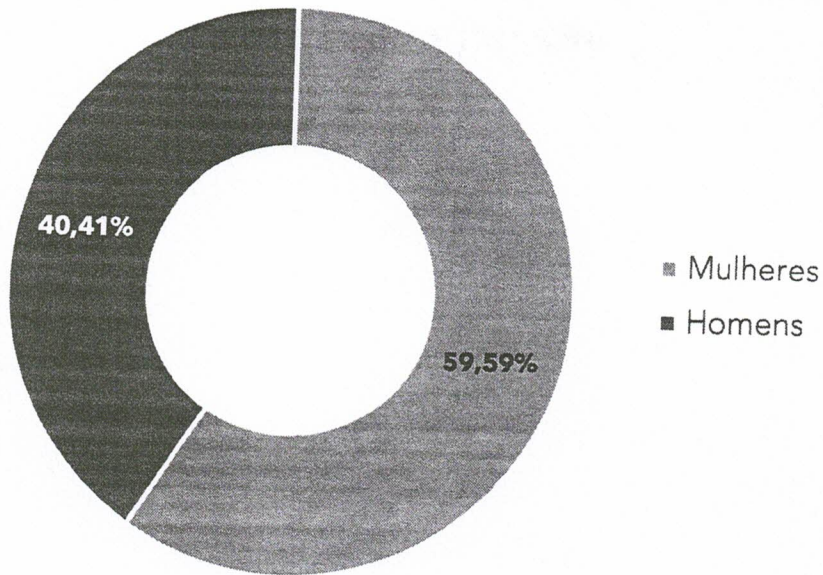
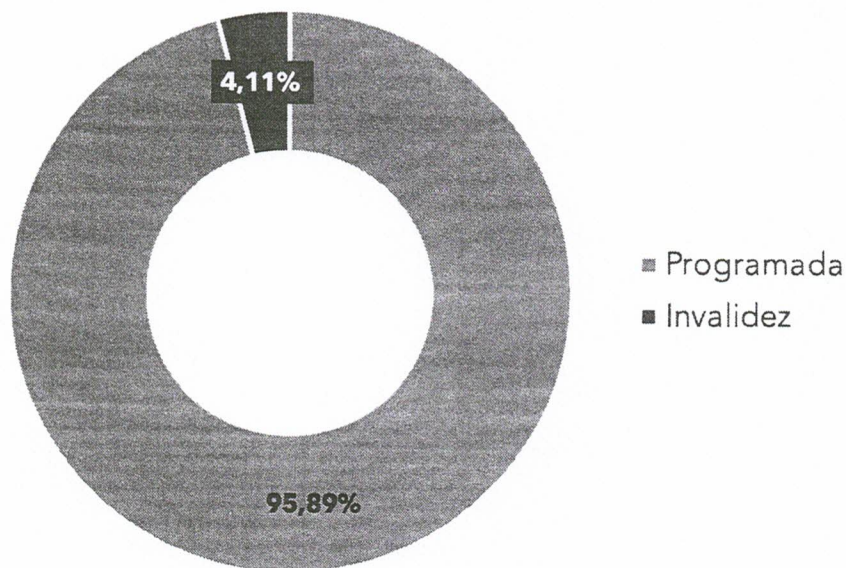


Gráfico 8: Aposentados - Distribuição por Tipo de Aposentadoria



Aposentados - Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 45 anos	3	2	5	3,42%	3,42%
de 46 até 50 anos	1	-	1	0,68%	4,11%
de 51 até 55 anos	23	7	30	20,55%	24,66%
de 56 até 60 anos	13	13	26	17,81%	42,47%
de 61 até 65 anos	20	15	35	23,97%	66,44%
de 66 até 70 anos	15	12	27	18,49%	84,93%
de 71 até 75 anos	10	7	17	11,64%	96,58%
de 76 até 80 anos	2	1	3	2,05%	98,63%
de 81 até 85 anos	-	2	2	1,37%	100,00%
de 86 até 90 anos	-	-	-	0,00%	100,00%
a partir de 91	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	87	59	146	-	-

Gráfico 9: Aposentados - Distribuição por Faixa Etária

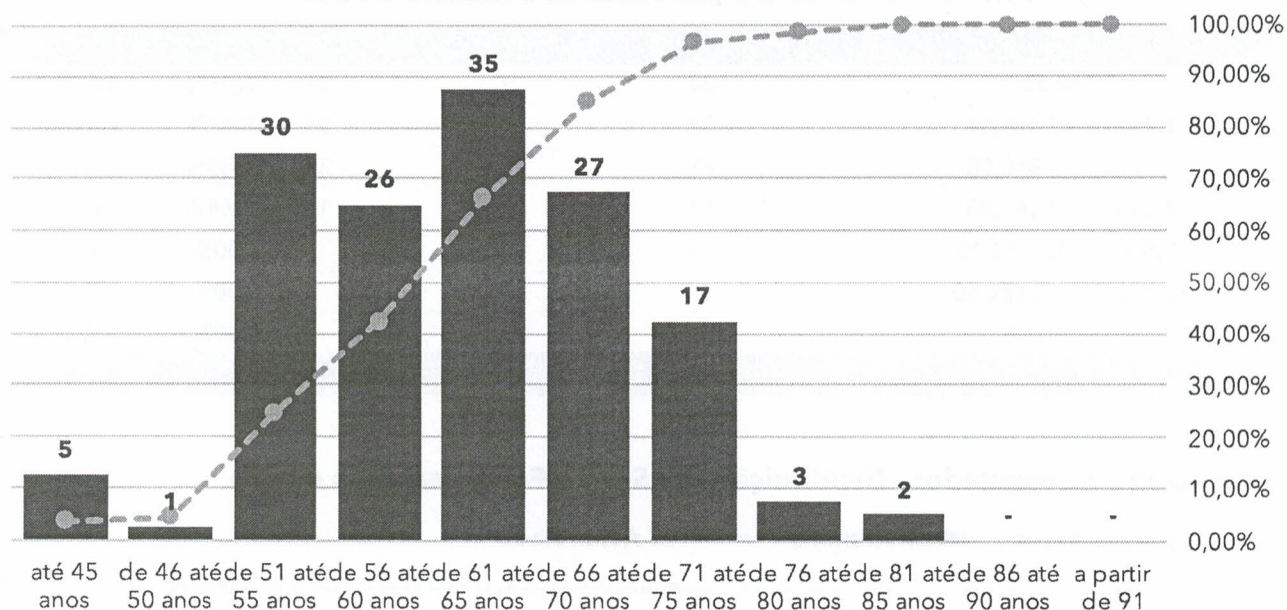


Gráfico 10: Aposentados - Pirâmide Etária

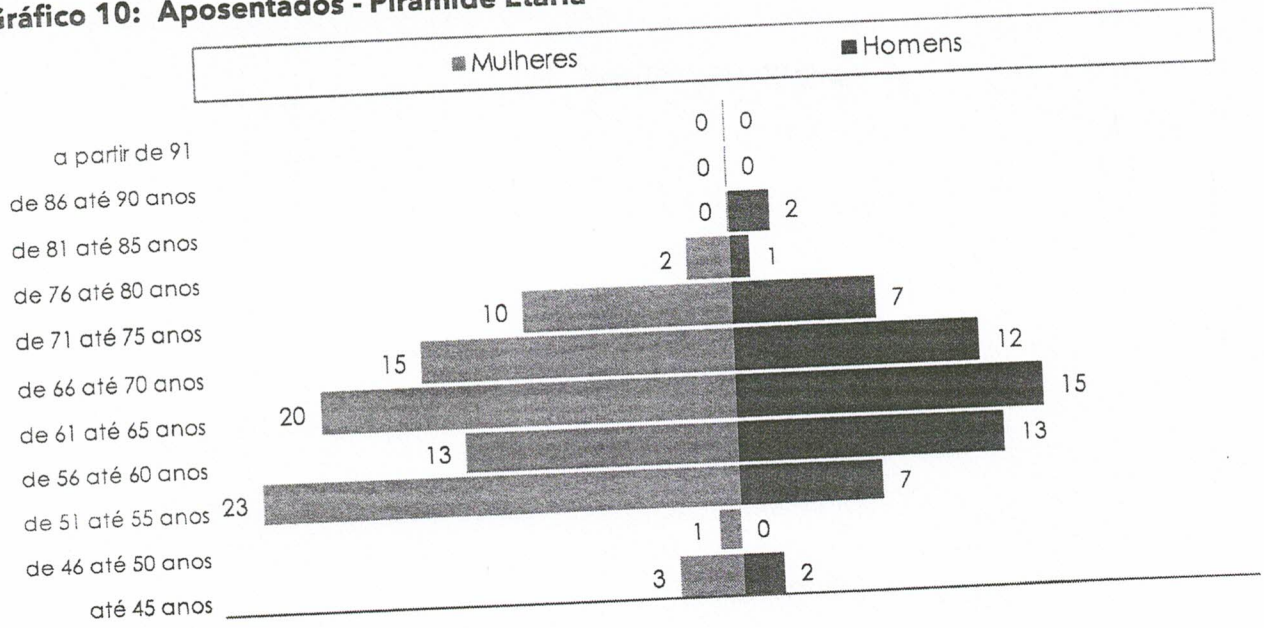
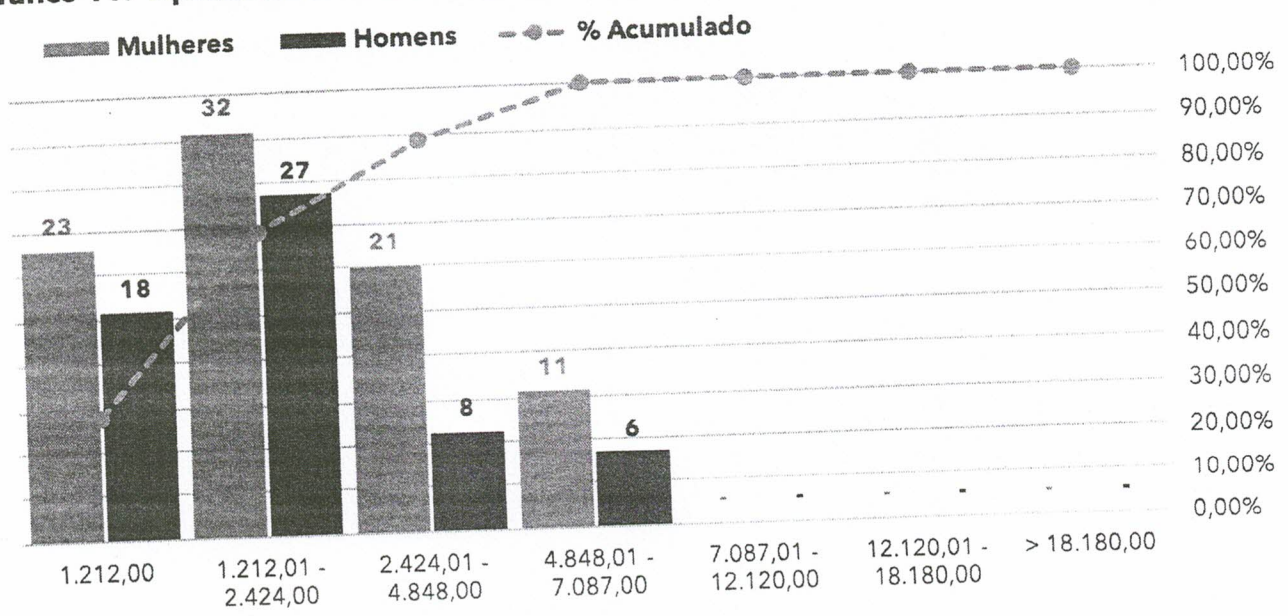


Tabela 5: Aposentados - Distribuição por Faixa de Benefício e Sexo

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.212,00	23	18	41	28,08%	28,08%
1.212,01 - 2.424,00	32	27	59	40,41%	68,49%
2.424,01 - 4.848,00	21	8	29	19,86%	88,36%
4.848,01 - 7.087,00	11	6	17	11,64%	100,00%
7.087,01 - 12.120,00	-	-	-	0,00%	100,00%
12.120,01 - 18.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 18.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	87	59	146	-	-

Gráfico 11: Aposentados - Distribuição por Sexo e Faixa Benefício e Sexo



55

C. PENSIONISTAS

Tabela 6: Pensionistas - Estatísticas da População

Pensionistas	Mulheres	Homens	Total
População	8	4	12
Idade na avaliação	59,09	43,11	53,76
Idade início benefício	55,15	36,09	48,80
Valor benefício (R\$)	1.109,54	1.212,00	1.143,69
Folha de benefícios (R\$)	8.876,31	4.848,00	13.724,31

Gráfico 12: Pensionistas - Distribuição por Sexo

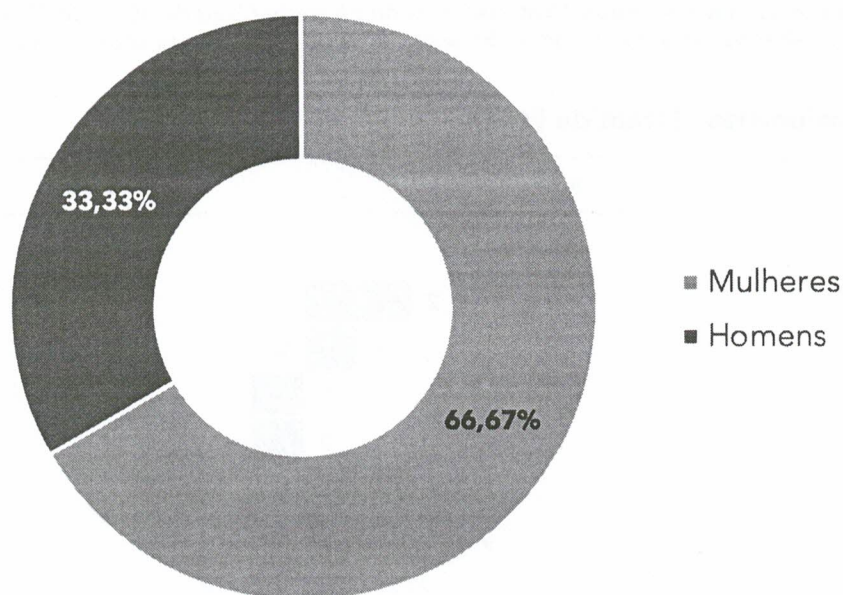


Tabela 7: Pensionistas - Distribuição por Faixa Etária e Sexo

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 18 anos	-	-	-	0,00%	0,00%
de 19 até 21 anos	-	1	1	8,33%	8,33%
de 22 até 40 anos	-	1	1	8,33%	16,67%
de 41 até 45 anos	-	-	-	0,00%	16,67%
de 46 até 50 anos	3	-	3	25,00%	41,67%
de 51 até 55 anos	2	-	2	16,67%	58,33%
de 56 até 60 anos	-	1	1	8,33%	66,67%
de 61 até 65 anos	-	1	1	8,33%	75,00%
de 66 até 70 anos	1	-	1	8,33%	83,33%
de 71 até 75 anos	2	-	2	16,67%	100,00%
a partir de 76	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	8	4	12	-	-

Gráfico 13: Pensionistas - Distribuição por Faixa Etária

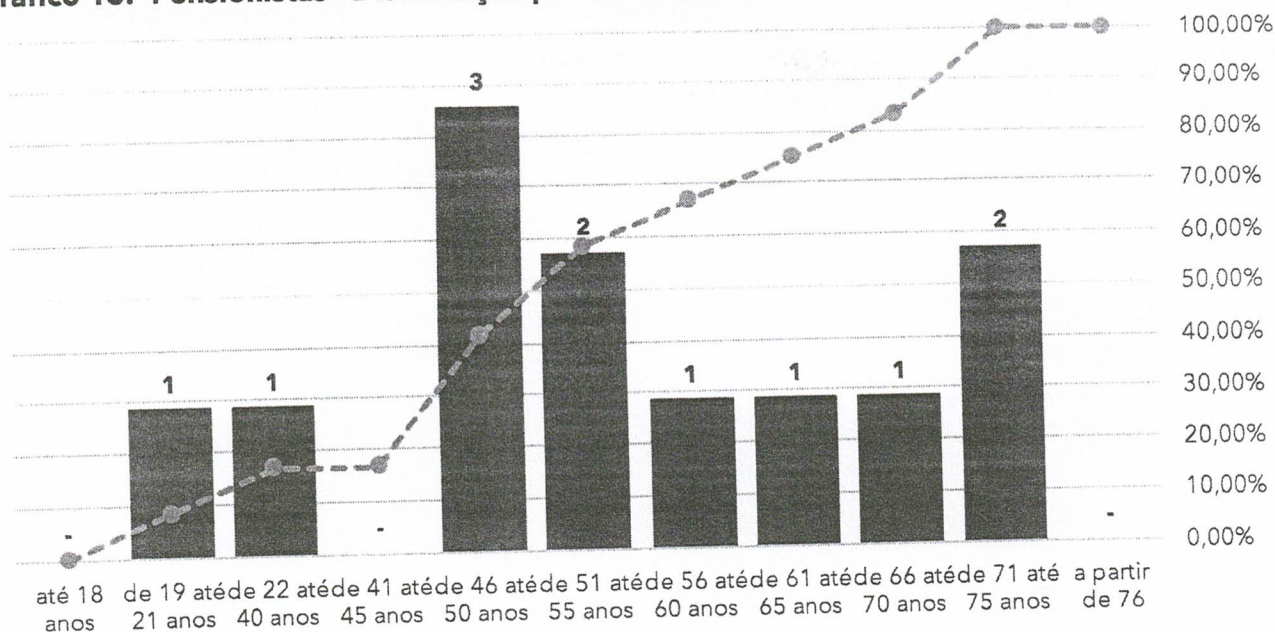


Gráfico 14: Pensionistas - Pirâmide Etária

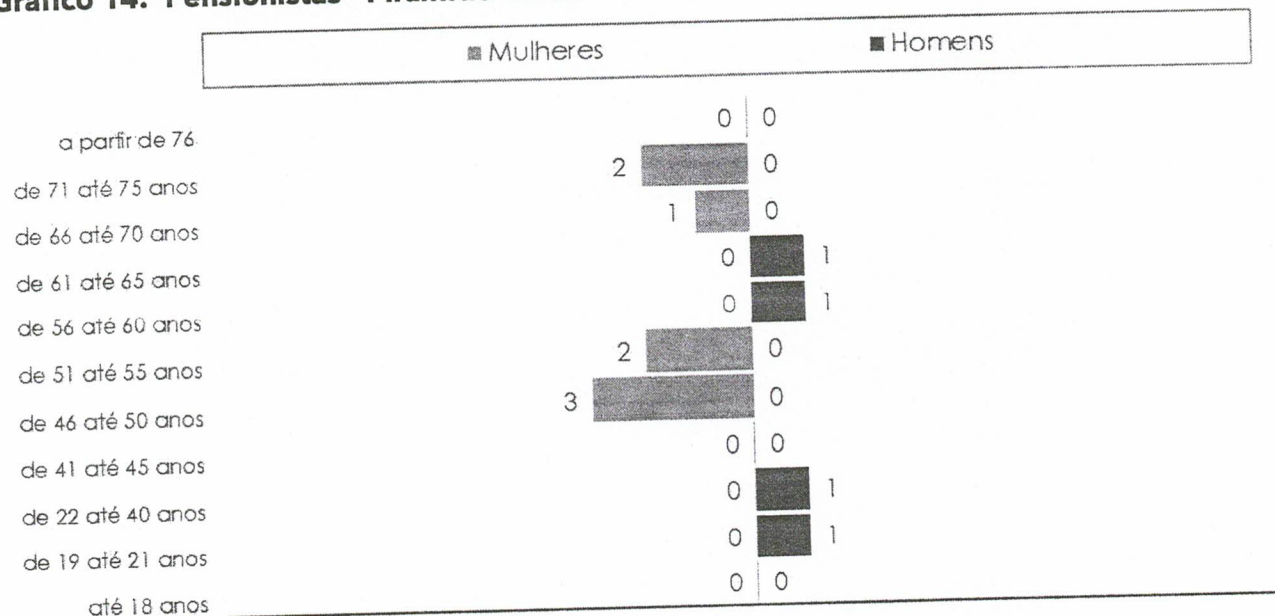
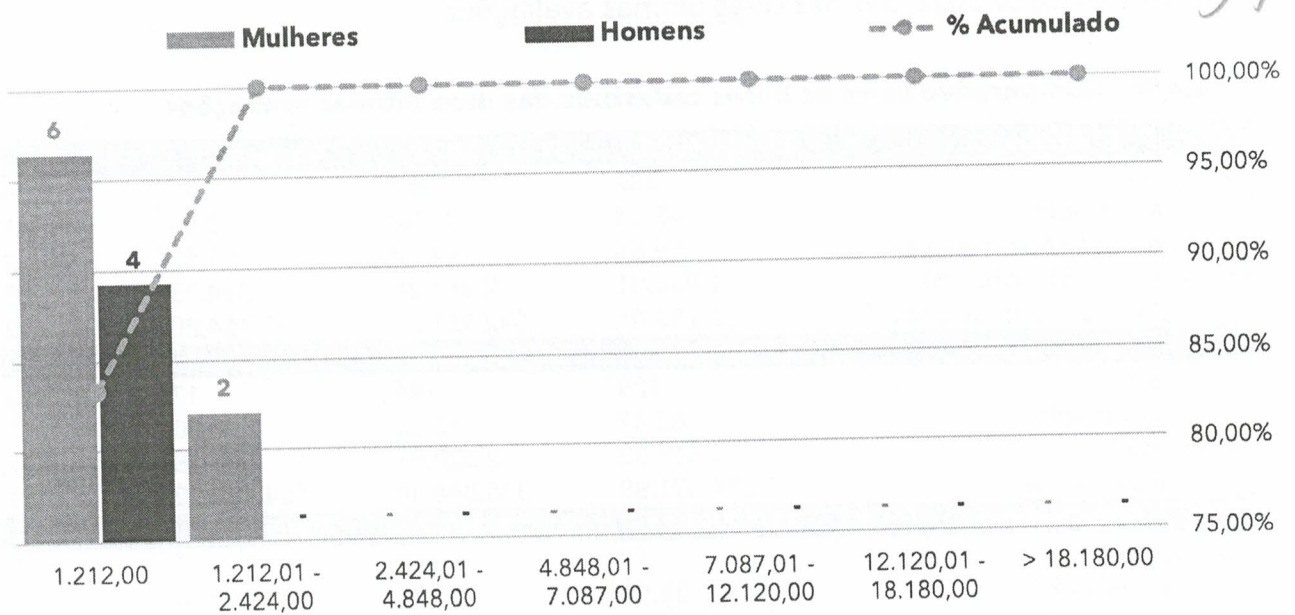


Tabela 8: Pensionistas - Distribuição por Faixa de Benefício e Sexo

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.212,00	6	4	10	83,33%	83,33%
1.212,01 - 2.424,00	2	-	2	16,67%	100,00%
2.424,01 - 4.848,00	-	-	-	0,00%	100,00%
4.848,01 - 7.087,00	-	-	-	0,00%	100,00%
7.087,01 - 12.120,00	-	-	-	0,00%	100,00%
12.120,01 - 18.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 18.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	8	4	12	-	-

Gráfico 15: Pensionistas - Distribuição por Faixa de Benefício e Sexo



D. COMPARAÇÃO COM A BASE DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Nesse tópico, os dados disponibilizados para esta avaliação são comparados com os dados informados no DRAA da avaliação anterior.

A modificação no quantitativo populacional no grupo dos Segurados Ativos ocorre por dois motivos: i) por desligamento (exoneração, aposentadoria ou falecimento); e ii) por ingresso de novos servidores. Caso esses movimentos não expliquem a modificação observada no grupo, eventual correção na base cadastral pode ser a explicação.

Para o grupo dos aposentados, a movimentação populacional é explicada pelas seguintes ocorrências: i) falecimento do atual aposentado; e ii) entrada em aposentadoria do servidor ativo. No segundo caso, o aumento nos aposentados deverá corresponder a igual redução na quantidade de ativos por entrada em aposentadoria.

Por último, o grupo dos pensionistas cresce unicamente quando há o falecimento de um segurado titular, ativo ou aposentado, e decresce com o falecimento do pensionista. O falecimento de segurado ativo ou beneficiário pode gerar um ou mais pensionistas, a depender da quantidade de dependentes desse segurado, ou, em caso oposto, não gerar nenhum novo pensionistas caso o segurado falecido não possua dependentes.

A dinâmica de movimentação dos grupos e a contínua melhoria na qualidade da base cadastral podem explicar as variações apontadas.

A tabela a seguir sintetiza as variações observadas nos grupos de segurados entre as bases de dados utilizadas nas duas últimas avaliações.

Tabela 9: Comparativo entre as bases cadastrais das duas últimas avaliações

Ativos	31/12/2021	31/12/2022	Variação	%
População	382	357	-25	-6,54%
Idade na avaliação	45,33	46,02	0,69	1,52%
Idade projetada aposentadoria	59,66	61,32	1,66	2,78%
Salário de contribuição (R\$)	1.966,51	2.361,24	394,73	20,07%
Folha salário de contribuição (R\$)	751.207,01	842.961,21	91.754,20	12,21%
Aposentados	31/12/2021	31/12/2022	Variação	%
População	129	146	17	13,18%
Idade na avaliação	62,42	62,22	-0,20	-0,32%
Valor benefício	1.819,32	2.320,87	501,55	27,57%
Folha de benefícios	234.691,88	338.846,40	104.154,52	44,38%
Pensionistas	31/12/2021	31/12/2022	Variação	%
População	11	12	1	9,09%
Idade na avaliação	55,90	53,76	-2,14	-3,82%
Valor benefício (R\$)	1.211,83	1.143,69	-68,13	-5,62%
Folha de benefícios (R\$)	13.330,08	13.724,31	394,23	2,96%

ANEXO 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

59

Tabela 10: Provisões Matemáticas

Conta	Título	Valor
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias A Longo Prazo	42.342.444,84
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura De Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	58.390.466,38
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos	62.403.402,42
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado	1.863.102,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista	59.320,06
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária	2.090.513,98
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros p/ Cob. do Déficit Atuarial	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	30.619.776,10
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder	65.109.234,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente	13.450.558,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo	16.481.253,46
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária	4.557.646,40
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	46.667.797,64
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	46.667.797,64
2.2.7.2.1.06.00	Provisões Atuariais Para Ajustes Do Plano Financeiro	-
2.2.7.2.1.06.01	Provisão Atuarial Para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais Para Ajustes do Plano Previdenciário	-
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial Para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial Para Benefícios a Regularizar	-
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial Para Contingências de Benefícios	-
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais Para Ajustes do Plano	-

ANEXO 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Tabela 11: Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos

Mês	2.2.7.2.1.03.00 (=) Provisões Matemáticas	2.2.7.2.1.03.01 (+) Benefícios Concedidos	2.2.7.2.1.03.02 (-) Contribuições Do Ente	2.2.7.2.1.03.03 (-) Contribuições Do Aposentado	2.2.7.2.1.03.04 (-) Contribuições Do Pensionista	2.2.7.2.1.03.05 (-) Compensação Previdenciária
dez/2022	58.390.466,38	62.403.402,42	0,00	1.863.102,00	59.320,06	2.090.513,98
jan/2023	58.266.420,17	62.270.982,62	0,00	1.858.949,87	59.534,66	2.086.077,92
fev/2023	58.142.373,97	62.138.562,83	0,00	1.854.797,74	59.749,26	2.081.641,85
mar/2023	58.018.327,76	62.006.143,03	0,00	1.850.645,61	59.963,87	2.077.205,79
abr/2023	57.894.281,56	61.873.723,23	0,00	1.846.493,48	60.178,47	2.072.769,73
mai/2023	57.770.235,35	61.741.303,44	0,00	1.842.341,35	60.393,07	2.068.333,66
jun/2023	57.646.189,14	61.608.883,64	0,00	1.838.189,22	60.607,67	2.063.897,60
jul/2023	57.522.142,94	61.476.463,84	0,00	1.834.037,09	60.822,27	2.059.461,54
ago/2023	57.398.096,73	61.344.044,05	0,00	1.829.884,97	61.036,87	2.055.025,48
set/2023	57.274.050,53	61.211.624,25	0,00	1.825.732,84	61.251,48	2.050.589,41
out/2023	57.150.004,32	61.079.204,45	0,00	1.821.580,71	61.466,08	2.046.153,35
nov/2023	57.025.958,11	60.946.784,66	0,00	1.817.428,58	61.680,68	2.041.717,29
dez/2023	56.901.911,91	60.814.364,86	0,00	1.813.276,45	61.895,28	2.037.281,22

Tabela 12: Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder

Mês	2.2.7.2.1.04.00 (=) Provisões Matemáticas	2.2.7.2.1.04.01 (+) Benefícios A Conceder	2.2.7.2.1.04.02 (-) Contribuições Do Ente	2.2.7.2.1.04.03 (-) Contribuições Do Ativo	2.2.7.2.1.04.04 (-) Compensação Previdenciária
dez/2022	30.619.776,10	65.109.234,37	13.450.558,41	16.481.253,46	4.557.646,40
jan/2023	30.952.551,54	65.344.325,16	13.396.448,97	16.421.221,90	4.574.102,76
fev/2023	31.285.326,98	65.579.415,96	13.342.339,53	16.361.190,33	4.590.559,11
mar/2023	31.618.102,42	65.814.506,75	13.288.230,09	16.301.158,77	4.607.015,47
abr/2023	31.950.877,87	66.049.597,55	13.234.120,65	16.241.127,21	4.623.471,82
mai/2023	32.283.653,31	66.284.688,34	13.180.011,21	16.181.095,65	4.639.928,18
jun/2023	32.616.428,75	66.519.779,14	13.125.901,77	16.121.064,08	4.656.384,54
jul/2023	32.949.204,19	66.754.869,93	13.071.792,33	16.061.032,52	4.672.840,89
ago/2023	33.281.979,63	66.989.960,73	13.017.682,89	16.001.000,96	4.689.297,25
set/2023	33.614.755,07	67.225.051,52	12.963.573,45	15.940.969,40	4.705.753,61
out/2023	33.947.530,51	67.460.142,32	12.909.464,01	15.880.937,83	4.722.209,96
nov/2023	34.280.305,95	67.695.233,11	12.855.354,57	15.820.906,27	4.738.666,32
dez/2023	34.613.081,40	67.930.323,91	12.801.245,13	15.760.874,71	4.755.122,67

ANEXO 5. RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Tabela 13: Fluxos Atuariais

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano Amortização	Parcelamentos	Receitas Previdenciárias	Despesas com Benefícios	Resultado	Rentabilidade Recursos Garantidores	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	2.930.035,27	171.543,52	1.478.695,57	693.946,08	5.274.220,44	4.824.803,37	449.417,07	267.088,19	6.339.414,47
2024	2.903.841,16	180.731,07	1.493.482,52	726.908,52	5.304.963,29	4.938.776,10	366.187,19	301.122,19	7.006.723,84
2025	2.832.327,43	201.697,32	1.508.417,35	761.436,68	5.303.878,77	5.219.347,01	84.531,77	332.819,38	7.424.074,99
2026	2.773.357,25	220.752,96	1.523.501,52	797.604,92	5.315.216,65	5.470.817,33	-155.600,68	352.643,56	7.621.117,88
2027	2.763.325,21	222.679,99	2.460.135,66	835.491,15	6.281.632,01	5.475.645,25	805.986,76	362.003,10	8.789.107,74
2028	2.760.393,78	223.053,97	2.484.737,02	875.176,98	6.343.361,75	5.456.192,77	887.168,97	417.482,62	10.093.759,33
2029	2.694.621,07	235.416,85	2.509.584,39	916.747,89	6.356.370,20	5.605.765,92	750.604,27	479.453,57	11.323.817,17
2030	2.625.718,63	245.783,76	2.534.680,23	960.293,41	6.366.476,04	5.724.453,32	642.022,71	537.881,32	12.503.721,20
2031	2.510.520,78	268.945,68	3.518.838,66	1.005.907,35	7.304.212,47	6.023.422,18	1.280.790,28	593.926,76	14.378.438,24
2032	2.344.917,77	301.972,62	3.554.027,05	1.053.687,95	7.254.605,39	6.460.687,26	793.918,13	682.975,82	15.855.332,18
2033	2.229.794,48	323.873,21	3.589.567,32	1.103.738,13	7.246.973,13	6.736.257,13	510.716,00	753.128,28	17.119.176,46
2034	2.106.404,06	347.405,25	3.625.462,99	1.156.165,69	7.235.437,99	7.032.281,29	203.156,70	813.160,88	18.135.494,05
2035	1.985.157,41	369.180,52	4.659.460,84	1.211.083,56	8.224.882,32	7.300.273,75	924.608,57	861.435,97	19.921.538,59
2036	1.773.664,18	407.228,77	4.706.055,45	1.268.610,03	8.155.558,42	7.797.759,27	357.799,15	946.273,08	21.225.610,82
2037	1.659.377,10	423.674,55	4.753.116,01	1.328.869,00	8.165.036,66	7.983.635,04	181.401,62	1.008.216,51	22.415.228,95
2038	1.507.235,04	446.713,08	4.800.647,17	1.391.990,28	8.146.585,56	8.260.691,49	-114.105,92	1.064.723,38	23.365.846,40
2039	1.383.124,09	464.856,68	5.886.909,23	1.458.109,82	9.192.999,83	8.464.852,38	728.147,45	1.109.877,70	25.203.871,56
2040	1.290.720,74	473.957,36	5.945.778,33	1.527.370,03	9.237.826,46	8.536.935,51	700.890,95	1.197.183,90	27.101.946,40
2041	1.192.531,31	483.645,02	6.005.236,11	1.599.920,11	9.281.332,55	8.614.633,36	666.699,20	1.287.342,45	29.055.988,05
2042	1.045.962,79	503.308,41	6.065.288,47	837.958,16	8.452.517,83	8.832.220,53	-379.702,70	1.380.159,43	30.056.444,78
2043	964.999,25	508.083,36	7.206.354,29	-	8.679.436,91	8.834.696,42	-155.259,51	1.427.681,13	31.328.866,40
2044	885.343,90	513.439,29	7.278.417,84	-	8.677.201,03	8.843.253,90	-166.052,87	1.488.121,15	32.650.934,68
2045	788.499,77	521.475,69	-	-	1.309.975,46	8.888.120,53	-7.578.145,07	1.550.919,40	26.623.709,01
2046	715.117,66	522.754,77	-	-	1.237.872,43	8.834.770,53	-7.596.898,11	1.264.626,18	20.291.437,08
2047	615.118,15	530.329,19	-	-	1.145.447,34	8.870.016,62	-7.724.569,28	963.843,26	13.530.711,07
2048	470.106,77	547.079,22	-	-	1.017.185,98	9.035.383,87	-8.018.197,89	642.708,78	6.155.221,95
2049	398.721,93	546.978,57	-	-	945.700,50	8.959.443,23	-8.013.742,74	292.373,04	-
2050	369.053,86	536.001,78	-	-	905.055,64	8.727.960,19	-7.822.904,55	-	-
2051	330.020,08	526.977,06	-	-	856.997,14	8.524.627,40	-7.667.630,26	-	-
2052	295.431,81	515.820,16	-	-	811.251,97	8.291.555,64	-7.480.303,67	-	-
2053	245.846,23	508.613,93	-	-	754.460,16	8.116.094,33	-7.361.634,17	-	-
2054	201.070,58	498.806,44	-	-	699.877,02	7.905.078,44	-7.205.201,42	-	-
2055	181.181,61	483.019,31	-	-	664.200,92	7.610.649,49	-6.946.448,57	-	-
2056	165.587,74	465.459,70	-	-	631.047,44	7.293.278,40	-6.662.230,96	-	-
2057	147.283,36	448.836,10	-	-	596.119,46	6.992.009,16	-6.395.889,70	-	-
2058	134.208,27	429.832,96	-	-	564.041,23	6.659.792,28	-6.095.751,05	-	-
2059	120.356,13	410.847,61	-	-	531.203,74	6.331.130,29	-5.799.926,55	-	-
2060	101.176,23	393.347,66	-	-	494.523,89	6.027.203,07	-5.532.679,18	-	-

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano Amortização	Parcelamentos	Receitas Previdenciárias	Despesas com Benefícios	Resultado	Rentabilidade Recursos Garantidores	Evolução dos Recursos Garantidores
2061	94.418,05	372.046,80	-	-	466.464,85	5.672.662,40	-5.206.197,54	-	-
2062	83.443,39	351.850,89	-	-	435.294,28	5.337.709,25	-4.902.414,97	-	-
2063	77.165,87	330.458,05	-	-	407.623,93	4.989.519,15	-4.581.895,22	-	-
2064	71.107,32	309.178,46	-	-	380.285,78	4.646.808,23	-4.266.522,45	-	-
2065	65.289,62	288.105,97	-	-	353.395,59	4.310.868,34	-3.957.472,75	-	-
2066	59.735,23	267.336,64	-	-	327.071,87	3.982.993,21	-3.655.921,34	-	-
2067	54.463,05	246.968,57	-	-	301.431,62	3.664.486,23	-3.363.054,61	-	-
2068	49.484,66	227.093,58	-	-	276.578,24	3.356.515,41	-3.079.937,17	-	-
2069	44.804,50	207.797,05	-	-	252.601,54	3.060.106,20	-2.807.504,66	-	-
2070	40.425,39	189.164,46	-	-	229.589,85	2.776.284,07	-2.546.694,22	-	-
2071	36.347,54	171.276,29	-	-	207.623,83	2.505.988,98	-2.298.365,15	-	-
2072	32.564,96	154.205,95	-	-	186.770,91	2.250.002,31	-2.063.231,40	-	-
2073	29.066,26	138.017,76	-	-	167.084,02	2.008.937,53	-1.841.853,50	-	-
2074	25.841,09	122.770,01	-	-	148.611,10	1.783.331,67	-1.634.720,57	-	-
2075	22.882,08	108.512,75	-	-	131.394,83	1.573.611,78	-1.442.216,95	-	-
2076	20.180,85	95.281,60	-	-	115.462,45	1.379.987,39	-1.264.524,94	-	-
2077	17.726,91	83.096,51	-	-	100.823,42	1.202.462,65	-1.101.639,23	-	-
2078	15.506,60	71.960,28	-	-	87.466,88	1.040.826,34	-953.359,47	-	-
2079	13.500,79	61.859,89	-	-	75.360,68	894.628,12	-819.267,43	-	-
2080	11.687,86	52.769,30	-	-	64.457,16	763.239,83	-698.782,67	-	-
2081	10.050,87	44.654,45	-	-	54.705,32	646.018,63	-591.313,31	-	-
2082	8.578,33	37.472,06	-	-	46.050,39	542.293,33	-496.242,94	-	-
2083	7.260,63	31.168,75	-	-	38.429,38	451.282,39	-412.853,01	-	-
2084	6.089,12	25.686,86	-	-	31.775,98	372.149,81	-340.373,84	-	-
2085	5.056,39	20.966,58	-	-	26.022,97	304.024,35	-278.001,38	-	-
2086	4.154,21	16.943,15	-	-	21.097,36	245.959,60	-224.862,24	-	-
2087	3.372,10	13.543,27	-	-	16.915,37	196.887,02	-179.971,65	-	-
2088	2.698,36	10.688,78	-	-	13.387,13	155.671,52	-142.284,39	-	-
2089	2.122,47	8.311,25	-	-	10.433,72	121.322,33	-110.888,61	-	-
2090	1.636,69	6.355,22	-	-	7.991,91	93.041,14	-85.049,23	-	-
2091	1.234,75	4.768,96	-	-	6.003,71	70.085,54	-64.081,82	-	-
2092	909,19	3.502,04	-	-	4.411,23	51.729,33	-47.318,10	-	-
2093	650,79	2.508,64	-	-	3.159,42	37.311,79	-34.152,37	-	-
2094	449,41	1.746,52	-	-	2.195,93	26.224,19	-24.028,26	-	-
2095	296,27	1.176,17	-	-	1.472,44	17.895,96	-16.423,52	-	-
2096	184,36	763,04	-	-	947,40	11.828,11	-10.880,71	-	-
2097	107,44	477,14	-	-	584,58	7.590,41	-7.005,83	-	-

62

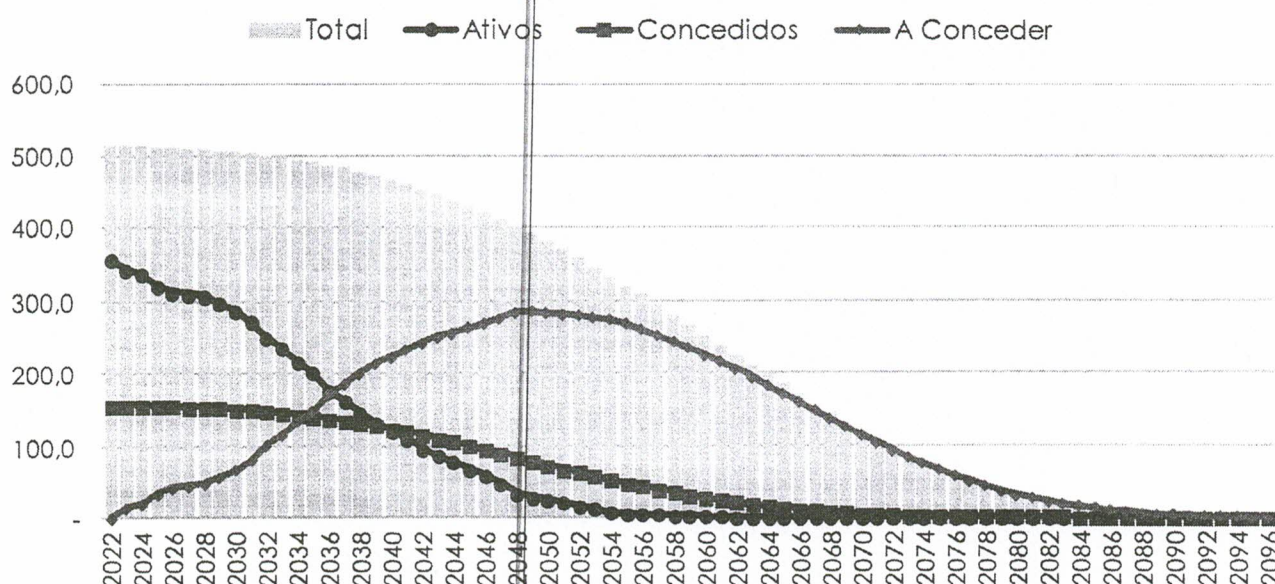
63

Tabela 14: Projeção populacional da geração atual

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos/Beneficiários
2022	357,0	158,0	-	515,0	2,3
2023	343,1	157,8	13,5	514,4	2,0
2024	336,3	157,4	20,0	513,7	1,9
2025	321,7	157,0	34,2	512,9	1,7
2026	312,9	156,4	42,6	511,8	1,6
2027	309,9	155,6	45,1	510,6	1,5
2028	306,8	154,6	47,7	509,1	1,5
2029	297,4	153,4	56,6	507,4	1,4
2030	287,0	152,0	66,4	505,5	1,3
2031	272,5	150,4	80,3	503,2	1,2
2032	251,1	148,6	101,1	500,7	1,0
2033	235,5	146,4	115,9	497,8	0,9
2034	216,9	144,0	133,7	494,7	0,8
2035	201,4	141,4	148,3	491,1	0,7
2036	176,2	138,4	172,4	487,1	0,6
2037	163,0	135,2	184,5	482,7	0,5
2038	145,9	131,7	200,3	477,9	0,4
2039	131,1	127,9	213,7	472,7	0,4
2040	121,1	123,8	222,0	466,9	0,4
2041	109,5	119,5	231,7	460,7	0,3
2042	96,1	115,0	242,9	454,0	0,3
2043	85,6	110,2	251,0	446,8	0,2
2044	77,0	105,3	256,8	439,0	0,2
2045	67,1	100,2	263,5	430,8	0,2
2046	58,6	94,9	268,4	422,0	0,2
2047	47,5	89,6	275,6	412,7	0,1
2048	34,1	84,2	284,7	403,0	0,1
2049	27,8	78,7	286,2	392,7	0,1
2050	25,1	73,3	283,6	382,0	0,1
2051	20,6	68,0	282,2	370,8	0,1
2052	16,6	62,7	279,9	359,1	0,1
2053	12,3	57,5	277,2	347,1	0,0
2054	7,3	52,5	274,8	334,7	0,0
2055	5,8	47,7	268,4	321,9	0,0
2056	4,8	43,1	260,8	308,8	0,0
2057	3,9	38,8	252,7	295,4	0,0
2058	3,1	34,7	244,0	281,8	0,0
2059	2,3	30,8	234,8	268,0	0,0
2060	0,7	27,3	226,0	254,0	-
2061	0,7	24,0	215,3	240,0	-
2062	-	21,0	205,0	226,0	-
2063	-	18,2	193,7	212,0	-
2064	-	15,8	182,3	198,1	-
2065	-	13,6	170,8	184,3	-
2066	-	11,6	159,2	170,8	-
2067	-	9,8	147,7	157,6	-
2068	-	8,3	136,3	144,7	-
2069	-	7,0	125,1	132,1	-
2070	-	5,9	114,2	120,1	-
2071	-	4,9	103,6	108,5	-
2072	-	4,1	93,4	97,5	-
2073	-	3,4	83,7	87,1	-
2074	-	2,9	74,5	77,3	-
2075	-	2,4	65,8	68,2	-

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos/Beneficiários
2076	-	2,0	57,7	59,8	-
2077	-	1,8	50,3	52,0	-
2078	-	1,5	43,4	44,9	-
2079	-	1,3	37,2	38,5	-
2080	-	1,1	31,6	32,8	-
2081	-	1,0	26,7	27,6	-
2082	-	0,9	22,3	23,1	-
2083	-	0,7	18,4	19,2	-
2084	-	0,7	15,1	15,7	-
2085	-	0,6	12,2	12,8	-
2086	-	0,5	9,8	10,3	-
2087	-	0,4	7,8	8,2	-
2088	-	0,4	6,1	6,5	-
2089	-	0,3	4,7	5,0	-
2090	-	0,3	3,6	3,8	-
2091	-	0,2	2,7	2,9	-
2092	-	0,2	1,9	2,1	-
2093	-	0,2	1,4	1,6	-
2094	-	0,2	1,0	1,1	-
2095	-	0,1	0,6	0,8	-
2096	-	0,1	0,4	0,5	-
2022	357,0	158,0	-	515,0	2,3

Gráfico 16: Evolução da população da geração atual - sem reposição



ANEXO 6. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Tabela 15: Projeção Atuarial

65

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro (d) = ("d" Anterior) + (c)
2023	5.541.308,63	4.824.803,37	716.505,26	6.339.414,47
2024	5.606.085,47	4.938.776,10	667.309,37	7.006.723,84
2025	5.636.698,16	5.219.347,01	417.351,15	7.424.074,99
2026	5.667.860,21	5.470.817,33	197.042,88	7.621.117,88
2027	6.643.635,11	5.475.645,25	1.167.989,86	8.789.107,74
2028	6.760.844,36	5.456.192,77	1.304.651,59	10.093.759,33
2029	6.835.823,76	5.605.765,92	1.230.057,84	11.323.817,17
2030	6.904.357,35	5.724.453,32	1.179.904,03	12.503.721,20
2031	7.898.139,22	6.023.422,18	1.874.717,04	14.378.438,24
2032	7.937.581,20	6.460.687,26	1.476.893,94	15.855.332,18
2033	8.000.101,41	6.736.257,13	1.263.844,28	17.119.176,46
2034	8.048.598,87	7.032.281,29	1.016.317,58	18.135.494,05
2035	9.086.318,29	7.300.273,75	1.786.044,54	19.921.538,59
2036	9.101.831,51	7.797.759,27	1.304.072,23	21.225.610,82
2037	9.173.253,17	7.983.635,04	1.189.618,13	22.415.228,95
2038	9.211.308,94	8.260.691,49	950.617,45	23.365.846,40
2039	10.302.877,53	8.464.852,38	1.838.025,16	25.203.871,56
2040	10.435.010,36	8.536.935,51	1.898.074,85	27.101.946,40
2041	10.568.675,01	8.614.633,36	1.954.041,65	29.055.988,05
2042	9.832.677,26	8.832.220,53	1.000.456,73	30.056.444,78
2043	10.107.118,03	8.834.696,42	1.272.421,62	31.328.866,40
2044	10.165.322,18	8.843.253,90	1.322.068,28	32.650.934,68
2045	2.860.894,86	8.888.120,53	-6.027.225,67	26.623.709,01
2046	2.502.498,60	8.834.770,53	-6.332.271,93	20.291.437,08
2047	2.109.290,60	8.870.016,62	-6.760.726,02	13.530.711,07
2048	1.659.894,76	9.035.383,87	-7.375.489,11	6.155.221,95
2049	1.238.073,54	8.959.443,23	-7.721.369,69	-1.566.147,74
2050	905.055,64	8.727.960,19	-7.822.904,55	-9.389.052,29
2051	856.997,14	8.524.627,40	-7.667.630,26	-17.056.682,55
2052	811.251,97	8.291.555,64	-7.480.303,67	-24.536.986,22
2053	754.460,16	8.116.094,33	-7.361.634,17	-31.898.620,39
2054	699.877,02	7.905.078,44	-7.205.201,42	-39.103.821,81
2055	664.200,92	7.610.649,49	-6.946.448,57	-46.050.270,38
2056	631.047,44	7.293.278,40	-6.662.230,96	-52.712.501,33
2057	596.119,46	6.992.009,16	-6.395.889,70	-59.108.391,04
2058	564.041,23	6.659.792,28	-6.095.751,05	-65.204.142,09
2059	531.203,74	6.331.130,29	-5.799.926,55	-71.004.068,64
2060	494.523,89	6.027.203,07	-5.532.679,18	-76.536.747,82
2061	466.464,85	5.672.662,40	-5.206.197,54	-81.742.945,36
2062	435.294,28	5.337.709,25	-4.902.414,97	-86.645.360,33
2063	407.623,93	4.989.519,15	-4.581.895,22	-91.227.255,55
2064	380.285,78	4.646.808,23	-4.266.522,45	-95.493.778,00
2065	353.395,59	4.310.868,34	-3.957.472,75	-99.451.250,76
2066	327.071,87	3.982.993,21	-3.655.921,34	-103.107.172,10
2067	301.431,62	3.664.486,23	-3.363.054,61	-106.470.226,70
2068	276.578,24	3.356.515,41	-3.079.937,17	-109.550.163,87
2069	252.601,54	3.060.106,20	-2.807.504,66	-112.357.668,54
2070	229.589,85	2.776.284,07	-2.546.694,22	-114.904.362,76
2071	207.623,83	2.505.988,98	-2.298.365,15	-117.202.727,91
2072	186.770,91	2.250.002,31	-2.063.231,40	-119.265.959,31
2073	167.084,02	2.008.937,53	-1.841.853,50	-121.107.812,82

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro (d) = ("d" Anterior) + (c)
2074	148.611,10	1.783.331,67	-1.634.720,57	-122.742.533,39
2075	131.394,83	1.573.611,78	-1.442.216,95	-124.184.750,34
2076	115.462,45	1.379.987,39	-1.264.524,94	-125.449.275,28
2077	100.823,42	1.202.462,65	-1.101.639,23	-126.550.914,51
2078	87.466,88	1.040.826,34	-953.359,47	-127.504.273,97
2079	75.360,68	894.628,12	-819.267,43	-128.323.541,41
2080	64.457,16	763.239,83	-698.782,67	-129.022.324,08
2081	54.705,32	646.018,63	-591.313,31	-129.613.637,39
2082	46.050,39	542.293,33	-496.242,94	-130.109.880,32
2083	38.429,38	451.282,39	-412.853,01	-130.522.733,33
2084	31.775,98	372.149,81	-340.373,84	-130.863.107,17
2085	26.022,97	304.024,35	-278.001,38	-131.141.108,55
2086	21.097,36	245.959,60	-224.862,24	-131.365.970,79
2087	16.915,37	196.887,02	-179.971,65	-131.545.942,44
2088	13.387,13	155.671,52	-142.284,39	-131.688.226,83
2089	10.433,72	121.322,33	-110.888,61	-131.799.115,44
2090	7.991,91	93.041,14	-85.049,23	-131.884.164,67
2091	6.003,71	70.085,54	-64.081,82	-131.948.246,49
2092	4.411,23	51.729,33	-47.318,10	-131.995.564,59
2093	3.159,42	37.311,79	-34.152,37	-132.029.716,96
2094	2.195,93	26.224,19	-24.028,26	-132.053.745,21
2095	1.472,44	17.895,96	-16.423,52	-132.070.168,74
2096	947,40	11.828,11	-10.880,71	-132.081.049,45
2097	584,58	7.590,41	-7.005,83	-132.088.055,28

ANEXO 7. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

67

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Sua metodologia de cálculo está definida no §2º, do Art. 2º da Instrução Normativa da Secretária de Previdência Nº 2, de 21 de dezembro de 2018:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right) \times (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

- F_i = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i -ésimo prazo;
- i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (F_i) e o ano de cálculo; e
- TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior;
- N = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios.

Os comparativos das durações dos passivos calculados nesta avaliação com as durações da avaliação anterior são mostrados nas tabelas a seguir.

Exercício	Taxa de juros exercício anterior	Duração do passivo (em anos)
2022	4,98%	19,0
2023	4,86%	16,9

ANEXO 8. TÁBUAS EM GERAL

As tábuas biométricas são instrumentos demográficos estatísticos que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

Nessa avaliação utilizou-se as tábuas a seguir.

Tabela 16: Tábuas Biométricas Utilizadas

Idades (x)	IBGE 2021 - Extrapolada - qx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
0	0,011203	0,012045	0,000000
1	0,000782	0,000831	0,000000
2	0,000497	0,000550	0,000000
3	0,000375	0,000425	0,000000
4	0,000306	0,000353	0,000000
5	0,000261	0,000306	0,000000
6	0,000232	0,000273	0,000000
7	0,000212	0,000251	0,000000
8	0,000200	0,000237	0,000000
9	0,000196	0,000233	0,000000
10	0,000200	0,000238	0,000000
11	0,000216	0,000258	0,000000
12	0,000247	0,000298	0,000000
13	0,000300	0,000369	0,000000
14	0,000385	0,000486	0,000000
15	0,000653	0,000966	0,000575
16	0,000814	0,001235	0,000573
17	0,000957	0,001479	0,000572
18	0,001069	0,001678	0,000570
19	0,001155	0,001836	0,000569
20	0,001239	0,001995	0,000569
21	0,001323	0,002148	0,000569
22	0,001380	0,002248	0,000569
23	0,001403	0,002282	0,000570
24	0,001401	0,002265	0,000572
25	0,001389	0,002225	0,000575
26	0,001380	0,002192	0,000579
27	0,001383	0,002173	0,000583
28	0,001404	0,002183	0,000589
29	0,001440	0,002216	0,000596
30	0,001482	0,002254	0,000605
31	0,001524	0,002290	0,000615
32	0,001573	0,002336	0,000628
33	0,001627	0,002393	0,000643
34	0,001688	0,002462	0,000660
35	0,001760	0,002545	0,000681

Idades (x)	IBGE 2021 - Extrapolada - qx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
36	0,001843	0,002641	0,000704
37	0,001936	0,002751	0,000732
38	0,002042	0,002876	0,000764
39	0,002160	0,003018	0,000801
40	0,002292	0,003178	0,000844
41	0,002440	0,003359	0,000893
42	0,002611	0,003566	0,000949
43	0,002809	0,003801	0,001014
44	0,003031	0,004065	0,001088
45	0,003274	0,004355	0,001174
46	0,003535	0,004671	0,001271
47	0,003815	0,005016	0,001383
48	0,004112	0,005393	0,001511
49	0,004428	0,005802	0,001657
50	0,004769	0,006243	0,001823
51	0,005137	0,006718	0,002014
52	0,005529	0,007227	0,002231
53	0,005946	0,007773	0,002479
54	0,006392	0,008358	0,002762
55	0,006875	0,008991	0,003089
56	0,007398	0,009669	0,003452
57	0,007954	0,010382	0,003872
58	0,008542	0,011127	0,004350
59	0,009173	0,011917	0,004895
60	0,009860	0,012770	0,005516
61	0,010615	0,013703	0,006223
62	0,011448	0,014724	0,007029
63	0,012369	0,015846	0,007947
64	0,013386	0,017080	0,008993
65	0,014483	0,018399	0,010183
66	0,015685	0,019842	0,011542
67	0,017046	0,021490	0,013087
68	0,018597	0,023388	0,014847
69	0,020332	0,025526	0,016852
70	0,022207	0,027839	0,019135
71	0,024222	0,030313	0,021734
72	0,026434	0,033015	0,024695
73	0,028871	0,035972	0,028066
74	0,031535	0,039191	0,031904
75	0,034393	0,042657	0,036275
76	0,037467	0,046387	0,041252
77	0,040834	0,050443	0,046919
78	0,044544	0,054866	0,053371
79	0,048607	0,059683	0,060718
80	0,052628	0,063961	0,069084
81	0,056835	0,068489	0,078608
82	0,061256	0,073301	0,089453

Idades (x)	IBGE 2021 - Extrapolada - qx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
83	0,065919	0,078438	0,101800
84	0,070861	0,083948	0,115859
85	0,076121	0,089888	0,131805
86	0,081748	0,096327	0,150090
87	0,087799	0,103347	0,170840
88	0,094341	0,111048	0,194465
89	0,101456	0,119555	0,221363
90	0,109245	0,129022	0,251988
91	0,117829	0,139643	0,000000
92	0,127362	0,151667	0,000000
93	0,138036	0,165416	0,000000
94	0,150097	0,181314	0,000000
95	0,163862	0,199931	0,000000
96	0,179751	0,222042	0,000000
97	0,198323	0,248730	0,000000
98	0,220344	0,281537	0,000000
99	0,246877	0,322704	0,000000
100	0,279438	0,375533	0,000000
101	0,320224	0,444872	0,000000
102	0,372478	0,537402	0,000000
103	0,440957	0,659933	0,000000
104	0,532262	0,808833	0,000000
105	0,653315	0,941902	0,000000
106	0,801499	0,995524	0,000000
107	0,937050	0,999978	0,000000
108	0,994687	1,000000	0,000000
109	0,999969	1,000000	0,000000
110	1,000000	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000

ANEXO 9. DRAA

Tabela 17: Fundo em Capitalização - DRAA

Descrição	31/12/2022
Valor Atual Dos Salários Futuros	112.087.986,62
Ativos Garantidores	5.622.909,21
Aplicações Em Segmento De Renda Fixa - Rpps	4.844.778,13
Aplicações Em Segmento De Renda Variável - Rpps	759.674,49
Aplicações Em Segmento Imobiliário - Rpps	-
Aplicações Em Enquadramento - Rpps	-
Títulos E Valores Não Sujeitos Ao Enquadramento - Rpps	-
Demais Bens, Direitos E Ativos	18.456,59
Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	58.390.466,38
Valor Atual Dos Benefícios Futuros - Encargos	62.403.402,42
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	23.060.853,55
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais De Professores	30.829.462,59
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Por Invalidez	1.622.597,02
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	6.890.489,26
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária A Pagar	-
Valor Atual Das Contribuições Futuras E COMPREV A Receber	4.012.936,04
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras Dos Aposentados	1.863.102,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras Dos Pensionistas	59.320,06
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária A Receber	2.090.513,98
Provisão Matemática Dos Benefícios A Conceder	30.619.776,10
Valor Atual Dos Benefícios Futuros - Encargos	65.109.234,37
Benefícios A Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	27.470.052,20
Benefícios A Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais De Professores	28.628.563,55
Benefícios A Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios A Conceder - Encargos - Aposentadorias Por Invalidez	2.609.675,86
Benefícios A Conceder - Encargos - Pensões Por Morte De Servidores Em Atividade	1.849.477,90
Benefícios A Conceder - Encargos - Pensões Por Morte De Aposentados	4.551.464,86
Benefícios A Conceder - Encargos - Outros Benefícios E Auxílios	-
Benefícios A Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária A Pagar	-
Valor Atual Das Contribuições Futuras E COMPREV A Receber	34.489.458,27
Benefícios A Conceder - Contribuições Futuras Do Ente	13.450.558,41
Benefícios A Conceder - Contribuições Futuras Dos Segurados Ativos	15.692.318,12
Benefícios A Conceder - Contribuições Futuras Dos Aposentados	780.619,15
Benefícios A Conceder - Contribuições Futuras Dos Pensionistas	8.316,19
Benefícios A Conceder - Compensação Previdenciária A Receber	4.557.646,40
Provisão Matemática P/ Cobertura De Insuficiências Financeiras	59.586.063,63
Valor Atual Do Plano De Amortização Do Déficit Atuarial Estabelecido Em Lei	46.667.797,64
Valor Atual Dos Parcelamentos De Débitos Previdenciários	12.918.265,99
Resultado Atuarial (-Déficit / +Superávit)	-23.801.269,64